



PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Este arquivo apresenta um compilado de procedimentos operacionais.

1. **DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO DE GRANEL SÓLIDO – POP 01;**
2. **MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS PERIGOSAS – CONTÊINER – POP 02;**
3. **OPERAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BTX E ALCATRÃO – POP 03;**
4. **RETIRADA DE RESÍDUO DE EMBARCAÇÃO – POP 04;**
5. **LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM – POP 05;**
6. **COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS / FORNECIMENTO OU REMOÇÃO A GRANEL DE ÓLEO E ÁGUA OLEOSA – POP – 06;**
7. **OPERAÇÃO SHIP TO SHIP NO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM – POP-07;**
8. **Derramamento de líquidos combustíveis, lubrificantes e inflamáveis – POP – 08.**

DESCARREGAMENTO/CARREGAMENTO DE GRANEL SÓLIDO

Rev	Data	Folha	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
0	25/07/2017	1 a 10	Emissão inicial.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Ieda Passos
1	22/10/2018	1 a 10	Formatação.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
2	20/08/2019	1 a 10	Revisão e Formatação CIPP.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
3	01/06/2020	1 a 10	Substituição logomarca.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio
4	11/05/2022	1 a 11	Supressão do termo TMUT; inclusão do carregamento de granéis sólidos; atualização dos contatos de emergência.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	Ieda Passos	Waldir Sampaio

Elaborado por:

CIPP: Setor de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Setor Operacional.

Emissão 11/05/2022	Aprovação	Assinatura Diretor da Área
------------------------------	------------------	-----------------------------------

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 001
		EMISSÃO: 11/05/2022
		REVISÃO: 4

DESCARREGAMENTO DE GRANEL SÓLIDO
1. OBJETIVO:
Descrever os meios para a operação de descarregamento e carregamento de granel sólido, visando a proteção do meio ambiente e segurança do trabalho.
2. CAMPO DE APLICAÇÃO:
Todas as operações de descarregamento de granel sólido.
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:
<ul style="list-style-type: none"> • Lei 12.815/13; • Lei 6.514/77; • Portaria 3.214/78, NR-06, NR-11, NR-17, NR-23, NR-29, NR-33 e NR-35 do MTE; • Lei 9.503/97; • Resolução Nº293 do Contran; • Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98; • Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V2019 • FISPQ's dos Produtos; • Ordens de Serviço das funções envolvidas nesta operação.
4. RESPONSABILIDADES:
As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais envolvidos nos trabalhos de estiva, capatazia e transporte da operação de descarregamento de granel sólido, sejam integrantes de Prestadoras de Serviço Operacional, Prestadoras de Serviço Acessório e atividades subcontratadas tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos, etc.
5. DEFINIÇÕES:
<ul style="list-style-type: none"> • Carvão Mineral: Sólido granulado preto ou preto-acastanhado, utilizado como combustível em indústrias e como matéria prima em siderúrgicas; • Fertilizantes: são compostos que desempenham função primordial no desenvolvimento das plantas fornecendo ao solo os nutrientes que elas necessitam para germinar, produzir folhas, sementes e frutos;

- **Manganês:** O Manganês é um metal e pertence à classe dos metais de transição, encontra-se no estado sólido na natureza, se apresenta como um metal cinza brilhante e ocorre na forma de minerais, Empregado na produção de vidros, na fabricação de aços especiais;
- **Estiva:** Atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, quando realizados com equipamentos de bordo;
- **Capatazia:** Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;
- **EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Espaço Confinado:** Espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio;
- **Trabalho em Altura:** Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda;
- **Gás Free:** Relatório emitido após a avaliação da temperatura e atmosfera dos porões da embarcação com carvão mineral. Deve avaliar as concentrações dos seguintes gases: Monóxido de Carbono, Oxigênio, Metano e Sulfeto de Hidrogênio.
- **Grab:** Equipamento dotado de duas ou mais garras, que funciona com o auxílio do guindaste e destinado ao carregamento e descarregamento de graneis sólidos das embarcações;
- **Minério de Ferro:** Materiais rochosos dos quais pode ser obtido ferro metálico. O ferro encontra-se geralmente sob a forma de óxidos finamente bandadas ou laminadas, constituídas, principalmente, de minerais de sílica e de ferro, tais como hematita, magnetita e algumas variedades de carbonatos e silicatos.
- **Moega:** Denominação dada a uma instalação especialmente aparelhada para a recepção de graneis sólidos e destinada para o carregamento de caminhões;
- **Baia Graneleira:** Equipamento portuário utilizado no carregamento do navio, acoplado ao



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 001

EMISSÃO: 11/05/2022

REVISÃO: 4

guindaste de terra (MHC), composto por uma bacia de carregamento onde caminhões basculantes adentram de ré e descarregam o material;

- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do Serviço Acessório.
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** Pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela CIPP para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório;
- **Prestador de serviços diversos (PSD):** A pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos. Existem o PSD - AMBIENTAL e o PSD - Resíduos Sólidos.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Poeira mineral (carvão mineral, minério de ferro, fertilizantes e manganês) e gases tóxicos.
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Queda da carga movimentada; Choques com materiais e equipamentos; Queda em altura; Incêndio.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança;
- **Respiratório:** Máscara semifacial descartável PFF2;
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo plugue ou concha (caso necessário); calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira (aço ou composite); capacete de segurança modelo boné com jugular; colete de alta visibilidade com material refletivo.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança das áreas afetadas pela movimentação de carga com barreira tipo new Jersey (1,2m) e placas de perigo por movimentação aérea de cargas, de forma a

alertar todas as pessoas na área de operação;

- Caso a escada de acesso à embarcação esteja dentro do raio de movimentação da carga e alcance do guindaste, esta deverá ser sinalizada no topo e na base, a fim de alertar a movimentação aérea de cargas;
- Sinalização com placas bilíngue informando que há presença de colaboradores dentro dos porões, assim como bloqueio que impeça o fechamento das escotilhas dos mesmos.
- Nos casos em que a faixa de trânsito de pedestre esteja dentro do raio de movimentação da carga, esta deverá ser sinalizada.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Precauções necessárias durante a operação

- Os operadores de guindastes deverão ser profissionais bem treinados e capacitados para operar cargas de graneis sólidos. Caso o operador de guindaste esteja em fase de treinamento o mesmo deverá estar acompanhado de um operador experiente;
- O descarregamento deverá ser realizado com a utilização de guindastes moveis portuários de terra, tipo MHC, por meio de Grab e Moega;
- O carregamento deverá ser realizado com a utilização de guindastes móveis portuários de terra tipo MHC e baia graneleira, conforme imagem ilustrativa na Figura 1;



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 001
		EMISSÃO: 11/05/2022
		REVISÃO: 4

Figura 1: Imagem de carregamento de baia graneleira para embarque de granel sólido.

- A carga deverá ser depositada em equipamento próprio para sua movimentação, seja na moega ou na baia graneleira, não sendo permitido descarregamento no piso;
- Em caso de forte chuva, durante a operação de granel sólido, os porões dos navios, deverão ser fechados;
- No caso do descarregamento de carvão mineral a operação só poderá ser iniciada após a entrega do relatório de GAS *FREE* à CIPP, registrando as medições realizadas nos porões de gases nocivos e de temperatura aptas à operação;
- As moegas deverão ser posicionadas o mais distante possível da borda do berço, com mínimo de 25 m de distância da borda do píer;
- Não será permitida, em nenhuma hipótese, a operação de descarga sem o uso de moegas;
- As moegas devem possuir dispositivo de abertura inferior com acionamento automatizado. Qualquer situação diferente, a CIPP deverá ser informada e avaliará a viabilidade da modificação;
- Os grabs deverão ser estanques, não sendo admitida nenhuma fuga de material no percurso porão – moega; Os grabs não deverão ter seu fechamento por gravidade, caso surja tal necessidade a CIPP deverá ser acionada e após análise poderá haver tal liberação. Após o descarregamento do granel na moega, o grab deverá está completamente fechado durante o retorno ao porão do navio;
- O menor lado da boca da moega deverá ser 20% superior ao comprimento da abertura utilizada do grab com objetivo de facilitar o descarregamento. Exemplo: Um grab de abertura de 5 metros só deverá operar em moegas que possuam no mínimo 6 metros de comprimento no menor lado da boca da moega. Segue imagem ilustrativa na Figura 2.

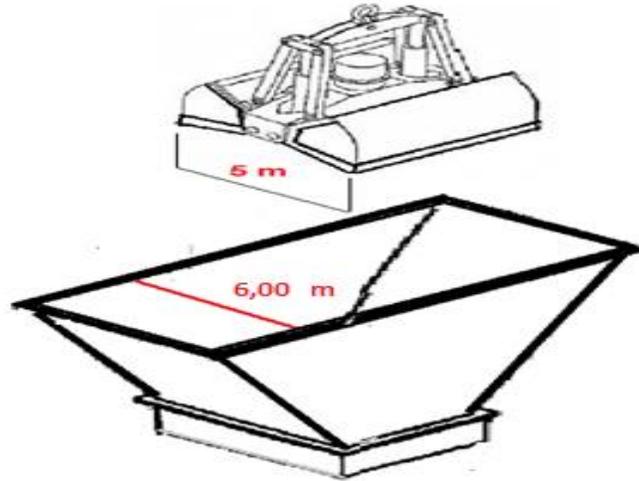


Figura 2: Imagem representativa do conjunto grab-moega.

- Antes de iniciar as operações deverão ser posicionadas barreiras tipo “New Jersey”, para conter o particulado dissipado pela ação do vento, evitando a dispersão de resíduos para o mar, facilitando a limpeza da área e protegendo a área de operação. As barreiras deverão ser posicionadas em formato de “L”, paralelamente ao longo da embarcação e porões, e perpendicularmente a extensão de 20 metros a partir do ultimo porão;
- A embarcação deverá ter cerco completo com barreiras protetoras com o intuito de evitar dissipação de qualquer material que possa cair no mar. As operações de fertilizantes serão dispensadas do cerco;
- Os drenos das embarcações deverão ser mantidos fechados durante todo o período de atracação no berço, evitando em caso de chuva que o material seja carregado para o mar;
- Instalar barreiras físicas de contenção (“rampas” ou outro dispositivo) que impeça a queda de material no mar, entre o costado da embarcação e a borda do píer, no percurso do grab. As barreiras de contenção devem ser posicionadas no costado do navio para prevenir queda de material no mar. As barreiras são colocadas em toda a dimensão dos porões que estão em operação, num total de oito unidades por porão com intuito de proteger a área da trajetória de giro da lança do guindaste, sob os grabs, facultado o uso de lonas retráteis;
- Disponibilizar, em quantidade suficiente, equipe de limpeza com vassouras, pás, bobcats e caminhões de varrição, operando 24 horas;
- Os equipamentos como bobcat e pá carregadeira ao serem desembarcados deverão passar por



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 001

EMISSÃO: 11/05/2022

REVISÃO: 4

limpeza na área operacional, na área contrária ao giro do guindaste, antes de serem direcionados para retro área;

- A carga não deverá ter umidade suficiente para escorrer durante o descarregamento. Caso a carga apresente grande umidade, a operadora deverá adotar medidas para que o descarregamento ocorra sem vazamento;
- Toda operação de descarregamento de granel deverá ser condicionada a presença de serviço de limpeza de resíduos das operações de granéis, com equipamento que utiliza método de varrição através de sistema a vácuo. Qualquer ausência do equipamento deverá ser alinhada com Setor de Operação e Engenheiro de Plantão;
- Durante a operação e após o fim da mesma o píer e o convés do navio devem ser constantemente limpos, recolhendo os resíduos para um local apropriado. Durante o período de chuva a limpeza no convés deverá ser intensificada;
- Todo resíduo coletado da operação deverá ser acondicionado em contentores de empresas especializadas em transporte de resíduos. Não será admitido o acúmulo de resíduos da operação fora dos contentores. Desta forma, fica estabelecido um número mínimo de oito contentores de 4,0 a 5m³ por navio;
- As caçambas utilizadas na operação devem apresentar boas condições e não devem permitir fuga de material. Devem possuir travas de segurança nas tampas para evitar abertura acidental durante o trajeto;
- Toda caçamba deverá ser enlonada adequadamente para sair do Terminal. As lonas deverão ser do tipo vinilona (laminado de PVC reforçado com tecido 100% poliéster) ou material com qualidade igual ou superior;
- Após o carregamento na moega o veículo irá e deslocará até a área de enlonamento e amarração da lona. Nesta etapa, a equipe de lonagem deve impedir que a lona fique mal amarrada possibilitando a fuga de material ou que danifique a lona;
- A carga sobre as caçambas na movimentação dos granéis devem ter seu volume limitado, utilizando como referência inicial a limitação de enchimento, em até 30 cm a completar a dimensão final da lateral da caçamba dos veículos, conforme expresso na Figura 3.

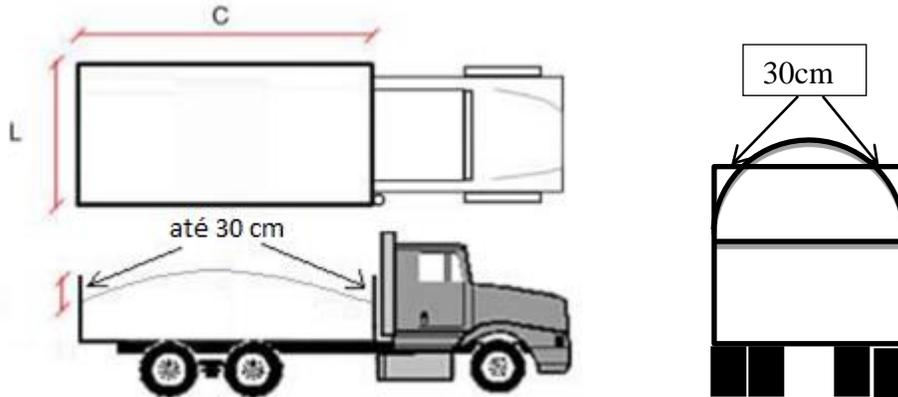


Figura 3: Etapa de enlonamento.

- Os motoristas, ou mesmo os funcionários das transportadoras, não poderão interferir no volume da carga que será transportada pelos caminhões, ficando esta responsabilidade apenas do operador da moega;
- A altura máxima permitida da estrutura utilizada para prolongar a altura lateral das caçambas não poderá ultrapassar o limite da altura da pestana;
- O setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho efetuará vistorias de forma amostral nos caminhões de transporte de granel;
- O veículo, após o descarregamento no pátio do consumidor final, deverá retornar ao “Saara” com sua tampa traseira e para-choque limpos e com a caçamba enlonada para evitar a dissipação de material particulado. Caso isso não aconteça, o motorista e o veículo serão impedidos de entrar no Terminal;
- Os funcionários deverão utilizar de todos os EPI’s obrigatórios para execução do trabalho;
- Sempre que houver máquinas realizando atividades dentro do porão, deverá haver comunicação permanente entre o operador da máquina, guindasteiro e sinaleiro;
- No caso da operação de carvão mineral, o PSO responsável pela operação deverá monitorar constantemente a temperatura da carga nos porões durante toda a operação e registrar em relatório que poderá ser solicitado a qualquer momento pela CIPP. As medições deverão ocorrer no mínimo uma vez a cada doze horas;
- O PSO deverá realizar medições das condições da atmosfera dos porões durante toda a operação de carvão, certificando que há condições seguras para a operação. O monitoramento dos gases



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 001

EMISSÃO: 11/05/2022

REVISÃO: 4

deverá ser realizado sempre antes de cada embarque da estiva e, no mínimo, a cada doze horas durante trabalho embarcado contínuo nos porões. As medições deverão ser registradas e poderão ser solicitadas pela CIPP a qualquer momento. Deverão ser medidos os gases previstos no relatório de Gás *Free*;

- Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao Supervisor ou ao Conferente ou ainda ao Técnico de Segurança do Trabalho as condições inseguras encontradas, dando ciência à CIPP;
- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação, à Segurança do Trabalho e à CIPP para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas;
- A CIPP poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento, ou parte dele, em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Quando o carvão é armazenado, alguns eventos podem ocorrer:

- A poeira resultando do impacto dos ventos no estoque de carvão;
- Auto aquecimento ou autoignição que levará à decomposição térmica do carvão resultando na criação de hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH's), monóxido de carbono e metano. A inalação de metano e/ou monóxido de carbono podem causar morte e os PAH's podem ter um papel especial no desenvolvimento de câncer de pulmão.

Quando o minério de ferro é armazenado, alguns eventos podem ocorrer:

- A poeira resultando do impacto dos ventos no estoque de minério de ferro.

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- **Temperatura de autoignição:** Quando a temperatura no estoque de carvão alcança 66 °C (150°F) o risco de autoignição é eminente;
- **Riscos de incêndio e/ou explosão:** Carvão fresco não pega fogo com facilidade, mas se em contato com uma chama ou fonte de calor pode entrar em autoignição. Carvão pulverizado ou

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 001
		EMISSÃO: 11/05/2022
		REVISÃO: 4

poeira de carvão tem um risco moderado de autoignição/explosão caso a quantidade certa de ar esteja disponível. O risco aumenta em locais confinados e quando a chama ou a fonte de calor estão presentes.

- **Combate a princípio de incêndio:** No caso de autoaquecimento/autoignição do carvão armazenado em porões, identificado por fumaça, o sinaleiro deverá comunicar de imediato o operador do equipamento embarcado dentro do porão para que o mesmo proceda com o abafamento, utilizando a própria carga ao redor, e a compactação da área identificada. Caso esse procedimento não seja suficiente para conter o princípio de incêndio, a máquina deverá ser retirada do porão e o mesmo deverá ser fechado para que o fornecimento de oxigênio seja eliminado. Após esse procedimento, a temperatura do porão deverá ser monitorada. Caso os procedimentos anteriores não forem satisfatórios, o resfriamento da carga deverá ser realizada utilizando água com esguicho regulável.
- **Medidas para evitar incêndios e/ou explosões:** Correntes de vento batendo na superfície do estoque geram ar passando através das pilhar (efeito chaminé) e isso é responsável por autoaquecimento ou autoignição. Monitoramento minucioso da temperatura do carvão armazenado deve ser feito. Áreas de calor devem ser removidas. Caso o carvão esteja armazenado em um espaço confinado, a área deve ser bem ventilada para garantir a remoção de metano/monóxido de carbono e fontes de faíscas devem ser eliminadas.

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGENCIA:

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.

MOVIMENTAÇÃO DE CARGA PERIGOSA - CONTAINER

1. OBJETIVO:

Descrever os meios para a operação de cargas perigosas containerizadas, visando a proteção do meio ambiente e segurança do trabalho.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Todas as operações de embarque e desembarque de cargas perigosas conteneirizadas.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Lei 12.815/13;
- Lei 6.514/77;
- Portaria 3.214/78, NR-06, NR-11, NR-15, NR-16, NR-20, NR-23, NR-26 e NR-29;
- Lei 9.503/97;
- Resolução Nº 168/04 do CONTRAN;
- Política Nacional de Meio Ambiente
- Lei de Crimes Ambientais;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V/2019;
- FISPQ dos Produtos;
- Ordens de Serviço das funções envolvidas nesta operação.

4. RESPONSABILIDADES:

Todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais envolvidos nos trabalhos de estiva e capatazia da operação de embarque ou desembarque de cargas perigosas conteneirizadas. Além dos condutores dos veículos e equipamentos portuários utilizados nas operações e no transporte dos containers.

5. DEFINIÇÕES:

- **Contêiner:** Acessório de embalagem, caracterizando-se por ser um contentor, grande caixa ou recipiente metálico no qual uma mercadoria é colocada (estufada ou ovada), após o mesmo é lacrado e transportado ao porão ou no convés de um navio para ser descarregado e aberto (desovado) no porto ou local de destino;
- **Estiva:** Atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, quando realizados com equipamentos de

bordo;

- **Capatazia:** Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;
- **EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Carga Perigosa:** É a carga que, em virtude de sua natureza, pode provocar acidentes, danificando outras cargas ou os meios de transporte e colocando em risco as pessoas que a manipulam. Podem ser explosivos, gases, líquidos inflamáveis, sólidos inflamáveis e semelhantes, substâncias oxidantes e peróxidos orgânicos, substâncias tóxicas (venenosas) e substâncias infectantes, materiais radioativos, corrosivos e substâncias perigosas diversas;
- **Spreader:** O *spreader* é um dispositivo (quadro posicionador) utilizado para a elevação de contêiner e carga unificada. Possui um mecanismo de bloqueio em cada canto que realiza o travamento no contêiner para a sua elevação (LOCK's). Pode ser utilizado em guindastes portuários (MHC) ou em portêiners.
- **MHC:** Da sigla em inglês *Mobile Harbour Crane*. É um guindaste móvel utilizado para a movimentação de cargas diversas, incluindo contêineres;
- **Portêiner:** É um guindaste de grande porte especialmente desenhado para carregar e descarregar contêineres em navios. Tem uma braçadeira de levantamento especial adaptada para encaixar nos cantos do contêiner;
- **Lock para Contêiner:** Trata-se de uma trava ou engate ajustável de Container e tem como função principal, promover o acoplamento de implementos rodoviários com containers para transporte;
- **Porto Sem Papel (PSP):** O Porto sem Papel é um sistema de informação que tem como objetivo principal reunir em um único meio de gestão as informações e a documentação necessária para agilizar a análise e a liberação das mercadorias no âmbito dos portos brasileiros.
- **FISPQ:** Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos são normas de uso obrigatório nas embalagens de produtos químicos como tintas, solventes entre outros, cuja finalidade é a de informar sobre os procedimentos de segurança, riscos a integridade física, saúde, acidentes. Formas de armazenar, transportar, combate ou neutralização a intoxicação ao fogo ou ações de emergências;

- **MOPP:** Curso para condutores de veículos de transporte de produtos perigosos;
- **Pátio de Cargas Perigosas:** Áreas destinadas exclusivamente para o armazenamento de contêineres de cargas perigosas dentro do pátio de carga do Terminal. A área de cargas líquidas possui piso impermeável, calha e tanques de contenção para recolhimento de possíveis vazamentos de cargas líquidas perigosas;
- **Ova / Desova:** Ato de carregar e descarregar mercadorias de contêineres;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do Serviço Acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela CIPP para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório;
- **Prestador de serviços diversos (PSD):** A pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos. Existem o PSD - AMBIENTAL e o PSD - Resíduos Sólidos.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído.
Químico	Poeiras, gases tóxicos, produtos corrosivos, explosivos, tóxicos, infectantes, radioativos, poluentes marinhos e inflamáveis.
Biológico	Produtos infectantes.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Queda da carga movimentada; Choques ou colisões com materiais e equipamentos; Explosões; Incêndios; Atropelamentos.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento reflexivo de mangas longas, calça e luvas de segurança;
- **Respiratório:** máscara semifacial descartável PFF2;
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo plugue ou concha; calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira de aço; capacete de segurança modelo boné com jugular; colete

com material refletivo. Em caso de vazamentos ou emergências, os EPI's solicitados na FISPQ dos produtos devem estar a disposição para uso dos colaboradores.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança das áreas utilizadas pela movimentação da carga com cones tipo barreira (1,2m) e/ou barreiras de concreto do tipo New Jersey, de forma a alertar todas as pessoas na área de operação;
- Caso a escada de acesso à embarcação esteja dentro do raio de movimentação da carga e alcance do guindaste, esta deverá ser sinalizada no topo e na base, a fim de alertar a movimentação aérea de cargas;
- Nos casos em que a faixa de trânsito de pedestre esteja dentro do raio de movimentação da carga, esta deverá ser sinalizada;
- Sinalização de segurança sobre a passagem proibida de veículos embaixo de carga suspensa.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Instruções para a operação

- Todo e qualquer desembarque de cargas perigosas devem ser declarados no PSP (Porto Sem Papel);
- Todo desembarque de cargas perigosas somente será autorizado pela Autoridade Portuária se a mesmo tiver recebido, através do PSP, a declaração de mercadoria perigosa em trânsito e a FISPQ e/ou ficha de emergência do produto perigoso. No caso de embarque, a autoridade portuária exigirá a declaração de mercadoria perigosa em trânsito e a FISPQ e/ou ficha de emergência do produto perigoso;
- A PSO responsável pela operação de carga perigosa conteneirizada, deverá informar a Autoridade Portuária a relação das unidades que serão movimentadas com antecedência de no mínimo de 24 horas;

- A PSO deve ter conhecimento das cargas perigosas conteneurizadas que irão ser movimentadas e ter acesso as FISPQ's e/ou ficha de emergência dos produtos perigosos para consulta rápida em casos de emergências;
- Todo contêiner de carga perigosa deve estar identificado e sinalizado conforme legislação pertinente e classificação IMDG Code;
- As operações de movimentação de cargas perigosas conteneurizadas devem ser realizadas no TMUT. Preferencialmente nos Berço nº 9 e 10 com a utilização dos portêiners. As operações realizadas nos demais berços serão feitas com a utilização de guindaste portuário (MHC);
- Na movimentação de carga e descarga de contêiner é obrigatório o uso de quadro posicionador dotado de travas de acoplamento acionadas mecanicamente (*spreader*), de maneira automática ou manual, com dispositivo visual indicador da situação de travamento e dispositivo de segurança que garanta o travamento dos quatro cantos (LOCK's);
- Não é permitido o armazenamento de qualquer carga perigosa conteneurizada fora das áreas destinadas para o armazenamento específico (pátios IMO's) localizados na extremidade nordeste do pátio de cargas do Terminal;
- O Terminal possui dois pátios para armazenamento de cargas perigosas. Sendo um pátio para armazenamento de qualquer tipo de carga perigosa, dotado de calha e tanque de armazenamento temporário para armazenamento de produtos com risco de vazamento, e outro pátio apenas para armazenamento de produtos secos, tais como sólidos e gases;
- O posicionamento das cargas nos pátios deverá obedecer à segregação de cargas de acordo com a compatibilidade das classes dos produtos;
- É proibido o armazenamento de contêineres de carga perigosa no TMUT;
- O embarque e desembarque de cargas perigosas devem ser realizados preferencialmente antes das cargas comuns;
- Na operação do navio, sempre deverá haver comunicação permanente entre o operador do guindaste e o sinaleiro;
- Em caso de descarga de navio de container com vazamento de produto perigoso, a unidade deve ser removida imediatamente para o pátio de carga IMO. Medidas de contenção para o vazamento devem ser tomadas, assim como medidas de segurança a exposição ao risco do produto e de proteção ao meio ambiente. A FISPQ deverá ser consultada;
- Em caso de vazamento de carga IMO a Autoridade Portuária deverá ser comunicada imediatamente. Toda ação de emergência deverá ser analisada com base nas informações da FISPQ e do cliente, se possível. O manuseio da carga IMO avariada deverá ser realizado com

o auxílio da Prestadora de Serviço Ambiental do Terminal;

- Em operação de containeres devem ser mantidas próximas aos locais de trabalho, gaiolas e macas em bom estado de conservação e higiene para fins de resgate de acidentado ou situações de emergência. Tais recursos não podem ser utilizados para outros fins e devem estar ao alcance do guindaste da operação;
- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não-prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação à Segurança do Trabalho e à Autoridade Portuária para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas;
- Todos os itens referentes a movimentação de contêiner previstos na NR-29, item 29.3.7 ou alterações, devem ser atendidos em sua totalidade.
- Todo e qualquer transporte de contêiner deverá ser realizado em carreta com a unidade presa a carroceria do veículo (uso do Lock) ou em carreta especial equipada com esbarros laterais e nas extremidades (banheiras);
- O armazenamento de cargas perigosas na área destinada do pátio de carga IMO, deverá atender as regras de segregação previstas na NR-29. É responsabilidade da PSO que irá realizar a movimentação da unidade atender a segregação e respeitar o limite de empilhamento de quatro de alto;
- Todo colaborador que opere equipamentos portuários ou dirija veículos nas operações devem ter o curso de MOPP ou treinamento semelhante realizado pela empresa onde constem os riscos envolvidos com a operação de movimentação de cargas perigosas conteneirizadas. Cabe a empresa responsável pelo colaborador deter o comprovante do treinamento e fornecer à Autoridade Portuária sempre que solicitado;
- Todo colaborador de supervisão, estiva e capatazia deve ter treinamento básico onde constem os riscos envolvidos com a operação de movimentação de cargas perigosas conteneirizadas;
- Não é permitida a Ova e/ou Desova de cargas perigosas no Terminal;
- Somente será permitida a abertura de contêiner de carga perigosa em caso de necessidade de inspeção de algum órgão interveniente. Este serviço deverá ser realizado obrigatoriamente na área destinada ao armazenamento de cargas perigosas. A remoção da carga de dentro do contêiner deve ser evitada e somente poderá ser realizada por motivo de ordem do fiscal do órgão interveniente;

- A abertura de contêineres contendo cargas perigosas deve ser efetuada por trabalhador usando EPI adequado ao risco. Antes da abertura da unidade a FISPQ deverá ser consultada. A PSO/PSA deve fornecer os EPI's aos seus colaboradores;
- Toda movimentação, posicionamento, carregamento e abertura de container IMO, para inspeção de algum órgão interveniente, só poderá ser feita por operadora credenciada que tiver contrato com a PSD ambiental para atuar em casos de acidentes com produtos perigosos;
- Quando houver em um mesmo contêiner, cargas perigosas e produtos inócuos, prevalecem às recomendações de utilização de EPI adequado à carga perigosa. O contêiner deverá ser tratado como carga perigosa. Logo, não poderá ser realizada a desova da carga não IMO;
- A PSO deverá observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao Supervisor ou ao Conferente, ou ainda ao Técnico em Segurança do Trabalho as condições inseguras encontradas, dando ciência à Autoridade Portuária;
- Não é permitido o armazenamento de cargas perigosas da Classe 1 (Explosivos), Classe 7 (Radioativos) e Classe 6.2 (Substancias Infectantes);
- Somente serão movimentados e armazenados contêineres contendo cargas perigosas que estiverem sinalizadas e rotuladas de acordo com o IMDG Code;
- Não serão armazenadas unidades avariadas que possam colocar em risco os funcionários e/ou as instalações do terminal.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS (Informações Gerais):

- **Fogo:** Produtos químicos podem ser inflamáveis e oxidantes. Podem inflamar-se com o calor, fagulhas ou chamas. Há riscos de explosão do vapor em ambientes fechados ou abertos.
- **Saúde:** Produtos químicos podem ser nocivos se inalados e ingeridos, o contato pode provocar queimaduras ou reações adversas na pele e olhos. O fogo pode ocasionar a emissão de gases irritantes ou venenosos.
- **Meio Ambiente:** Produtos químicos podem contaminar corpos d'água, o solo e seus vapores contaminam o ar. Causar danos à fauna e à flora. As águas residuais de controle do fogo e as águas de diluição podem causar poluição.
- **Outros:** Para maiores detalhes dos riscos, as FISPQ's e/ou Fichas de emergência individuais de cada produto devem ser consultadas.

12. EM CASO DE EMERGÊNCIA (Informações Gerais):

- **Vazamento:** Eliminar fontes de ignição, impedir fagulhas, chamas e não fumar na área de risco. Não tocar no produto derramado. Estancar o vazamento, se isso puder ser feito sem risco. Usar

neblina de água para reduzir os vapores, mas isso não evitará a ignição em locais fechados. Guardar em recipientes para posterior descarte. Em vazamento de grande proporção confinar o fluxo do derramamento, para posterior descarte. Se impossível conter o vazamento, transferir para outro veículo.

- **Fogo:** Alguns produtos químicos podem reagir violentamente com água. Incêndios de pequenas proporções: Usar extintor de incêndio indicado para o produto, neblina de água ou espuma normal. Incêndios de grandes proporções: Neblina de água ou espuma normal é recomendada. Remover os recipientes da área do fogo, se isso puder ser feito sem risco. Resfriar lateralmente com água, os recipientes que estiverem expostos às chamas, mesmo após a extinção do fogo. Manter-se longe dos produtos em queima e fora da fumaça gerada. Acionar o Corpo de Bombeiros.
- **Poluição:** Evitar o vazamento de produtos líquidos em local inadequado. Realizar o transbordo da carga, caso seja possível ser realizado com segurança. Retirar o produto empoçado através de caminhão vácuo-truck (limpa fossas). Transferir para um tanque independente. Providenciar aterramento adequado. Não jogar água. Remover a terra e solo contaminados para outro recipiente independente. A disposição final do produto deverá ser realizada com acompanhamento de especialista, e de acordo com a legislação ambiental vigente.
- **Envolvimento de pessoas:** Remover a vítima para local de ar fresco e solicitar assistência médica de emergência; se não estiver respirando, fazer respiração artificial; se a respiração é difícil, administrar oxigênio. Lavar a pele atingida com sabão em abundância. Após contato com os olhos, lavá-los com água em abundância, mantendo as pálpebras separadas. Ligar para Disque-Intoxicação, criado pela ANVISA, pelo número 0800-722-6001.
- **Informações ao médico:** Tratamento emergencial, assim como o tratamento médico após superexposição, devem ser direcionados ao controle do quadro completo dos sintomas e da condição clínica do paciente. Tratamento sintomático.
- **Outros:** Para maiores informações de emergências, as FISPQ's e/ou Fichas de emergência individual de cada produto deve ser consultadas.

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGÊNCIA:

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 3372.1600 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico em Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324



**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO**

Nº: POP 002

EMISSÃO: 17/05/2022

REVISÃO: 4

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778.1219

Anexo I – Modelo de Declaração de Mercadoria Perigosa

DECLARAÇÃO DE MERCADORIAS PERIGOSAS

EXPEDIDOR		NÚMERO DE REFERÊNCIA	
CONSIGNATÁRIO		TRANSPORTADOR	
Declaração de Arrumação Contêiner / Veículo		NOME / CARGO, ORGANIZAÇÃO DO SIGNATÁRIO.	
DECLARAÇÃO: Declaro que a arrumação do Contêiner / veículo está de acordo com o disposto na Introdução Geral do IMDG Code, parágrafo 12.3.7 ou 17.7.7.		Local e Data Assinatura e Nome do Embalador	
Nome do Navio / Viagem no Porto de Carga		(Reservado para texto e outras informações)	
Porto de Carga			
Marca e número, quando aplicável, identificação ou número de registro da unidade.	Nº e tipo de embalagens, nome de expedição / nome técnico correto, classe, divisão de risco, Nº ONU, Grupo de embalagem / envase, Ponto de fulgor (° C c.f.), temperatura de controle e de emergência, identificação de mercadoria como Poluentes Marinhos procedimentos de emergência (EmS / Fem) e procedimentos de primeiros socorros (MFAG).	Peso Bruto Peso Líquido	Mercadorias Transportadas como: <input type="checkbox"/> Carga Heterogênea <input type="checkbox"/> Carga Homogênea <input type="checkbox"/> Embalagens para Graneis Tipo de Unidade Contêiner: <input type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado
OBS: - Nomes comerciais, somente, não são permitidos. - Quando for o caso, as expressões: RESÍDUO QUANTIDADE LIMITADA ou VAZIO. SEM LIMPAR, deverão constar junto aos nomes técnicos dos produtos.			
Informações Adicionais:			
DECLARAÇÃO: Pelo presente documento, declaro que os nomes técnicos corretos, nome de expedição acima indicados correspondem com exatidão ao conteúdo dessa remessa estando classificadas, embaladas (embalagens aprovadas), marcadas, rotuladas e estão sob todos os aspectos em condições adequadas para o transporte, de acordo com as normas nacionais e internacionais.		Nome / Cargo, Companhia / Organização do Signatário Local e Data: Assinatura e Nome do Expedidor	

Anexo II – Modelo de Ficha de Emergência

Dimensões em milímetros

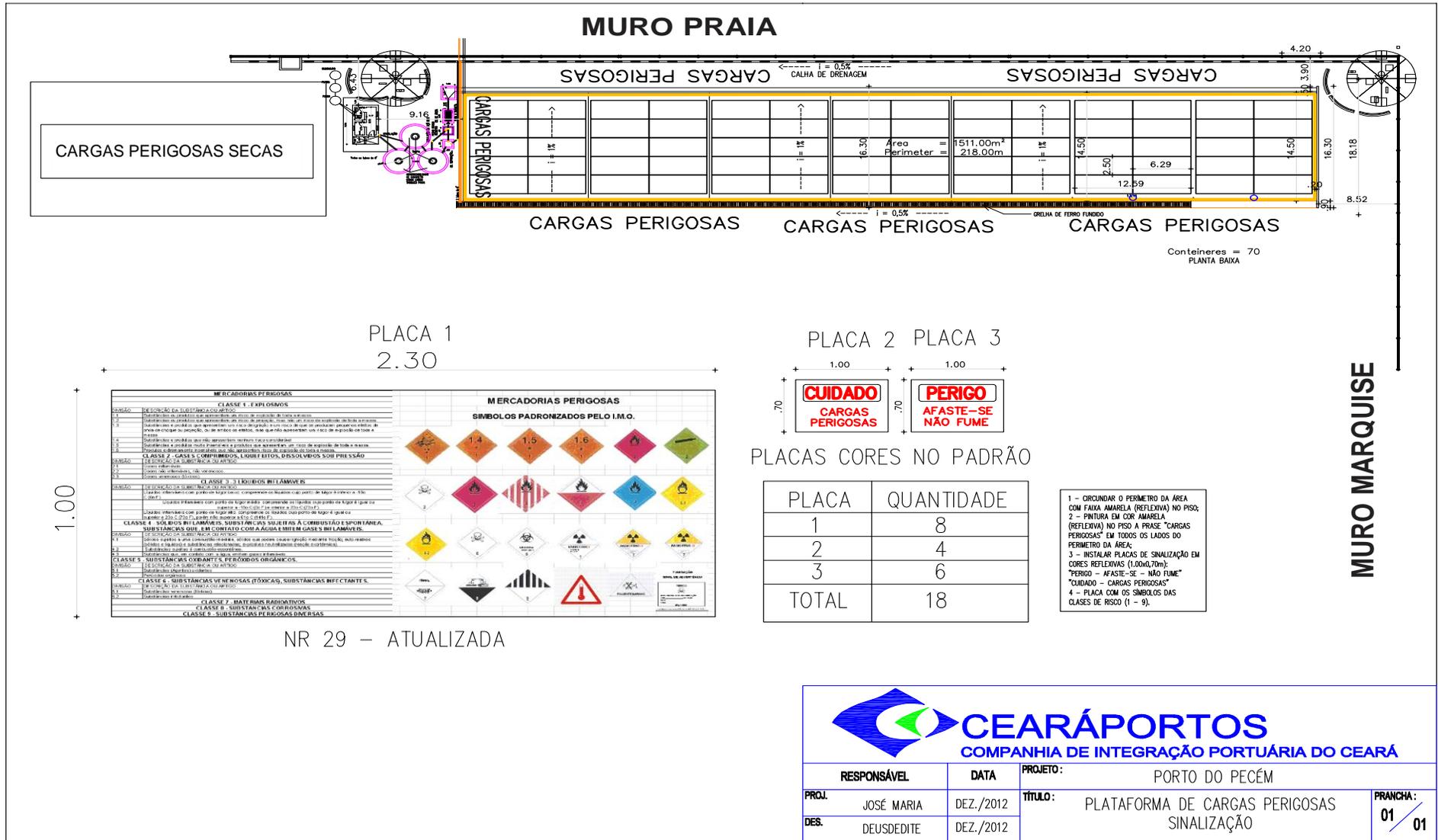
FICHA DE EMERGÊNCIA		
Expedidor: Endereço: Tel:	Nome apropriado Para embarque	Número de risco: Número da ONU: Classe ou subclasse de risco: Descrição da classe ou subclasse de risco: Grupo de embalagem:
Aspecto:		Área A
EPI de uso exclusivo para a equipe de atendimento à emergência::		Área B
RISCOS		Área C
Fogo:		
Saúde:		Área D
Meio Ambiente:		
EM CASO DE ACIDENTE		Área E
Vazamento:		
Fogo:		
Poluição:		
Envolvimento de pessoas:		Área F
Informações ao médico:		
Observações:		

250

188

5

Anexo III – Planta com a localização do pátio de Cargas Perigosas.



CEARÁPORTOS
COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

RESPONSÁVEL	DATA	PROJETO:	PORTO DO PECÉM
PROJ. JOSÉ MARIA	DEZ./2012	TÍTULO:	PLATAFORMA DE CARGAS PERIGOSAS SINALIZAÇÃO
DES. DEUSDEDITE	DEZ./2012		BRANCHA: 01 / 01

Anexo IV – Tabela de Segregação

TABELA DE SEGREGAÇÃO

CLASSE	1.1 1.2 1.5	1.3	1.4	2.1	2.2	2.3	3	4.1	4.2	4.3	5.1	5.2	6.1	6.2	7	8	9
Explosivos 1.1, 1.2, 1.5	*	*	*	4	2	2	4	4	4	4	4	4	2	4	2	4	x
Explosivos 1.3	*	*	*	4	2	2	4	3	3	4	4	4	2	4	2	2	x
Explosivos 1.4	*	*	*	2	1	1	2	2	2	2	2	2	x	4	2	2	x
Gases inflamáveis 2.1	4	4	2	x	x	x	2	1	2	x	2	2	x	4	2	1	x
Gases não tóxicos, não inflamáveis 2.2	2	2	1	x	x	x	1	x	1	x	x	1	x	2	1	x	x
Gases venenosos 2.3	2	2	1	x	x	x	2	x	2	x	x	2	x	2	1	x	x
Líquidos inflamáveis 3	4	4	2	2	1	2	X	x	2	1	2	2	x	3	2	x	x
Sólidos inflamáveis 4.1	4	3	2	1	x	x	X	x	1	x	1	2	x	3	2	1	x
Substâncias sujeitas à combustão espontânea 4.2	4	3	2	2	1	2	2	1	x	1	2	2	1	3	2	1	x
Substâncias que são perigosas quando molhadas 4.3	4	4	2	x	x	x	1	x	1	x	2	2	x	2	2	1	x
Substâncias oxidantes 5.1	4	4	2	2	x	x	2	1	2	2	x	2	1	3	1	2	x
Peróxidos orgânicos 5.2	4	4	2	2	1	2	2	2	2	2	2	x	1	3	2	2	x
Venenos 6.1	2	2	x	x	x	x	X	x	1	x	1	1	x	1	x	x	x
Substâncias infecciosas 6.2	4	4	4	4	2	2	3	3	3	2	3	3	1	x	3	3	x
Materiais radiativos 7	2	2	2	2	1	1	2	2	2	2	1	2	x	3	x	2	x
Corrosivos 8	4	2	2	1	x	x	X	1	1	1	2	2	x	3	2	x	x
Misturas de substâncias e artigos perigosos 9 <i>(Alterado pela Portaria MTE n.º 1.895, de 09 de dezembro de 2013)</i>	x	x	x	x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Números e símbolos relativos aos seguintes termos conforme definidos na seção 15 para a introdução geral do IMDG Code:

1 - “Longe de”

2 - “Separado de”

3 - “Separado por um compartimento completo”

4 - “Separado longitudinalmente por um compartimento completo”

x - a segregação caso haja, é indicada na ficha individual da substância no IMDG.

* - não é permitida a armazenagem na área portuária.

TIPO DE SEGREGAÇÃO	SENTIDO DA SEGREGAÇÃO		
	LONGITUDINAL	TRANSVERSAL	VERTICAL
Tipo 1	Não há restrições	Não há restrições	Permitido um remonte
Tipo 2	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Proibido o remonte
Tipo 3	Um espaço para contêiner ou contêiner neutro	Dois espaços para contêineres ou dois contêineres neutros	Proibido o remonte
Tipo 4	A distância de pelo menos 24 metros	A distância de pelo menos 24 metros	Proibido o remonte
Tipo x	Não há nenhuma recomendação geral. Consultar a ficha correspondente em cada produto		

OBSERVAÇÕES:

- a) A tabela de segregação anexa, está baseada no quadro de segregação do Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas - IMDG/CODE-IMO.
- b) Um “espaço para contêineres”, significa uma distância de pelo menos 6 metros no sentido longitudinal e pelo menos 2,4 metros no sentido transversal do armazenamento.
- c) Contêiner neutro significa cofre com carga compatível com o da mercadoria perigosa (ex: Contêiner com carga geral - não alimento).
- d) Não será permitido o armazenamento na área portuária de explosivos em geral (Classe 1) e tóxicos infectantes (Classe 6.2). *(Alterada pela Portaria MTE n.º 1.895, de 09 de dezembro de 2013)*

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 003
		EMISSÃO: 17/05/2022
		REVISÃO: 3

Emissão 17/05/2022	Aprovação	Assinatura Diretor da Área
------------------------------	------------------	-----------------------------------

OPERAÇÃO DE CARREGAMENTO DE BTX E ALCATRÃO

1. OBJETIVO:

Descrever os meios para a operação de carregamento de granel líquido de BTX e Alcatrão, visando à proteção do meio ambiente e segurança do trabalho.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Todas as operações de carregamento de granel líquido de BTX e alcatrão, realizadas no Terminal Portuário do Pecém.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Lei 12.815/13;
- Lei 6.514/77;
- Portaria 3.214/78, NR-06, NR-11, NR-15, NR-17, NR-23, NR-29 e NR-35 do MTE;
- Lei 9.503/97;
- Decreto Nº 96.044/88;
- Resolução ANTT nº 420/04 e demais alterações;
- Resolução ANTT nº 5232/16 e demais alterações;
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, versão 2019;
- FISPQ's dos Produtos – BTX e Alcatrão;
- NBR 7500/18, 7503/18, 9735/17, 14725/14;
- Planos de Emergência das transportadoras;
- Ordens de Serviço dos colaboradores das funções envolvidas nesta operação.

4. RESPONSABILIDADES:

As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais envolvidos nos trabalhos de estiva, capatazia e transporte da operação de carregamento de granel líquido de BTX e Alcatrão, sejam integrantes de Prestadoras de Serviço Operacional, Prestadoras de Serviço Acessório e atividades subcontratadas, tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos, etc.

5. DEFINIÇÕES:

- **Granel Líquido:** Todo líquido transportado diretamente nos porões do navio, sem embalagem e em grandes quantidades, e que é movimentado por dutos, por meio de bombas. Ex.: álcool, gasolina, melão, etc.;
- **Estiva:** Atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, quando realizados com equipamentos de bordo;
- **Capatazia:** Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações de uso público, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;
- **EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Produto Perigoso:** São os de origem química, biológica ou radiológica que apresentam um risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento;
- **Trabalho em Altura:** Considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível do piso;
- **FISPQ:** É a sigla de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos. Este é um documento normalizado pela ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, que tem como objetivo fornecer informações sobre vários aspectos dos produtos químicos quanto à segurança, à saúde e o Meio Ambiente;
- **BTX:** É uma sigla para uma mistura formada pelos hidrocarbonetos benzênicos benzeno, tolueno e xileno. O BTX é também composto de base para a química orgânica;
- **Benzeno:** O benzeno é líquido, inflamável, incolor e tem um aroma doce e agradável. É um composto tóxico, cujos vapores, se inalados, causam tontura, dores de cabeça e até mesmo inconsciência. Se inalados em pequenas quantidades por longos períodos causam sérios problemas sanguíneos. Também é conhecido por ser carcinogênico;
- **Alcatrão:** É uma mistura de substâncias betuminosas, espessa, escura e de forte odor, que se obtém da destilação de certas matérias orgânicas, principalmente de carvão. Destes tipos, o alcatrão de hulha é o produto mais conhecido e comercializado, geralmente por

siderúrgicas;

- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela autoridade portuária para a execução do serviço acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela autoridade portuária para a execução do serviço operacional ou conjuntamente ao acessório;
- **Prestador de serviços diversos (PSD):** A pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos. Existem o PSD - AMBIENTAL e o PSD - Resíduos Sólidos

PBOB: Programa de Prevenção de Exposição Ocupacional ao Benzeno, exigido de acordo com a Norma Regulamentadora NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Líquidos e vapores orgânicos. BTX possui benzeno em sua composição que é um produto carcinogênico.
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Produtos altamente inflamáveis; Choque elétrico; Atropelamento; Queda em altura; Incêndio.
Ambiental	Alguns dos componentes do BTX e Alcatrão que formam a mistura são tóxicos ao meio ambiente. Os gases resultantes da queima do BTX e do Alcatrão são poluentes.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança para produtos químicos;
 - **Pele e Corpo:** Luvas de PVC com forro duplo e cano longo. Paletó de brim ou aflanelado, protetor facial, capacete, proteção auditiva, mini perneira, botinas especiais. Se necessário, usar aventais impermeáveis;
 - **Respiratório:** Máscara contra vapores orgânicos em ambientes abertos. Máscara de ar mandado ou kit de respiração autônoma em ambientes confinados ou de alta concentração;
- Precauções Especiais:** Dote a área de chuveiros lava-olhos. Nunca coma, beba ou fume em área de trabalho. Pratique boa higiene pessoal principalmente antes de comer, beber e fumar. Roupas

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 003
		EMISSÃO: 17/05/2022
		REVISÃO: 3

contaminadas devem ser lavadas antes de reutilizadas.

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança das áreas afetadas pela operação, área para estacionamento dos caminhões tanque, equipamentos de bombeamento, mangueiras de transferência de carga, etc, com barreira tipo *New Jersey* (1,2m) de forma a alertar todas as pessoas na área de operação;
- Sinalização vertical com placas indicando o perigo da área assim como informando o acesso restrito apenas ao pessoal autorizado e envolvido na operação;
- Aterramento de todo o sistema elétrico utilizado na operação com o objetivo de evitar a ocorrência de qualquer tipo de faísca ou descarga elétrica;
- Sistema elétrico com presença de DR (Diferencial Residual) para segurança contra choques elétricos.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Precauções necessárias durante a operação:

Após a atracação do navio, serão feitos os seguintes procedimentos:

- Definir o melhor local para o posicionamento do KIT de CARREGAMENTO em frente ao ponto de recebimento do porão dedicado. Se possível, a uma distância menor que 6m;
- O KIT de CARREGAMENTO é composto de: 01 gerador de 250 kVA, 01 bomba com capacidade de 100 t/hora com 03 entradas de 4 polegadas e 01 saída de 6 polegadas, 03 mangotes de 4 pol. de 6m de comprimento (no mínimo). Vide Foto 1;
- O conjunto da bomba deverá dispor de bacia de contenção para possíveis vazamentos;



Foto 1: Unidade do KIT de Carregamento sem gerador.

- Negociar posição para realocação da escada do navio, quando o comandante definir a posição em local que interfira a operação de carregamento (responsável: *master loading*);
- Posicionar a colocação da escada do navio afastada da área isolada de operação de forma a garantir o embarque e desembarque dos colaboradores de forma segura;
- O piso da área operacional, onde forem posicionados os Kit's das bombas, mangotes e os caminhões, deve ser forrado com lona plástica impermeável, de modo a evitar que qualquer possível derramamento de granel líquido venha a ter contato com o piso. Vide Fotos 2 e 3;
- A lona plástica, descrita no item anterior, deve ser coberta com areia ou qualquer material semelhantes, com o objetivo de absorver qualquer possível derramamento de granel líquido;



Foto 2: Kits em montagem sobre camada de areia de contenção e lona plástica.



Foto 3: Caminhões estacionados, mangotes conectados e baldes posicionados.

- Todo o sistema elétrico utilizado na operação, gerador, quadro elétrico, bombas, tomadas, etc, devem estar aterrados com o objetivo de evitar a ocorrência de qualquer tipo de faísca ou descarga elétrica. Deve ser elaborado um projeto por profissional habilitado que ateste a eficiência do aterramento realizado;
- O sistema elétrico descrito no item anterior deverá possuir DR (Diferencial Residual) com o objetivo de proteção contra choques elétricos para os colaboradores;
- Os caminhões deverão ser aterrados antes do início do descarregamento;
- Os caminhões que serão descarregados deverão ser posicionados de ré para a bomba;
- Baldes ou outra medida de contenção deverão ser posicionados sob os pontos de conexão das carretas;
- A abertura do alçapão da parte superior do tanque do caminhão deverá ser realizada adotando medidas de segurança contra queda em altura. O colaborador deverá utilizar cinto de segurança contra quedas acoplado a sistema de pórtico ou similar;
- O mangote entre a bomba e o navio deverá ser encapsulado com lona adaptada com velcro para fechamento com no mínimo 6 m de comprimento para atender a distância entre o ponto de engate do navio e a bomba. Vide Foto 4;



Foto 4: Encapsular mangote com lona adaptada com velcro.

- O mangote descrito no item anterior deverá ser içado além da altura do navio para permitir a conexão com o tanque do porão;
- As conexões dos mangotes com o caminhão e o tanque do porão deverão dispor de travas, do tipo trava orelhas, com o objetivo de evitar qualquer abertura acidental, evitando assim vazamentos. Vide Foto 5;

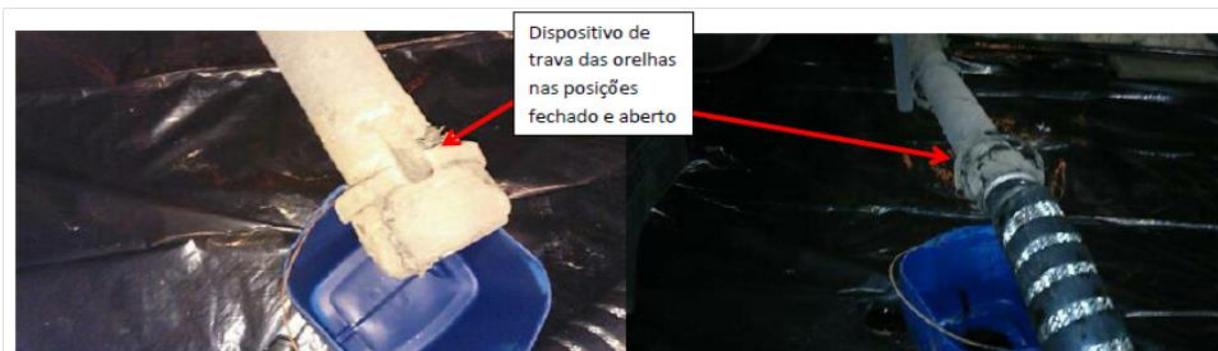


Foto 5: Dispositivo de segurança na extremidade do mangote. Trava orelha.

- Os mangotes deverão ser amarrados na proteção do guarda corpo (guard rail) do navio de forma a não estrangular o mangote. Vide Foto 6;



Foto 6: Amarração dos mangotes.

- O mangote não poderá ter emendas na linha na parte que ficará suspensa entre o costado do navio e a borda do píer no intuito de evitar qualquer rompimento acidental;
- A operadora deverá dispor de barreiras físicas de proteção contra quedas de material no mar, entre o costado e o píer, na área onde serão posicionados os mangotes;
- A operadora deverá dispor, ao longo de toda a operação, de mecânico e eletricista para atuarem em possíveis ocorrências;
- O navio deve ser cercado com barreiras do tipo *SeaFence* com o objetivo de conter qualquer material de possíveis vazamentos que venham a cair no mar. Vide Foto 7;



Foto 7: Barreira de contenção do tipo SeaFence flutuante ao redor do navio.

- A operadora deverá manter um caminhão vácuo para atender necessidade de sugar um vazamento em caso de acidente durante toda a operação. Vide Foto 8;



Foto 8: Caminhão a vácuo posicionado na operação.

- A operação deverá ser paralisada em caso de chuva forte;
- Qualquer efluente contaminado gerado em decorrência de chuvas deverá ser sugado pelo caminhão sugador à disposição da operação e encaminhado para o descarte adequado;
- Deverá ser posicionado na operação um contentor para resíduos Classe I (Perigosos) para a destinação de resíduos sólidos contaminados gerados;
- A operadora deverá adotar medidas de segurança, por exemplo, fazer *check list* dos equipamentos e caminhões, DDS, reunião de segurança, teste de bafômetro, com o objetivo de evitar acidentes;
- Todos os colaboradores envolvidos na operação deverão utilizar os EPI's adequados descritos nas FISPQ's dos produtos;
- A operadora deverá elaborar e aplicar o Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB, de acordo com a Norma Regulamentadora 15 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- A área destinada à operação deverá ser delimitada, isolada e sinalizada. O acesso a área de operação deverá ser restrito a profissionais autorizados e acompanhados pelo PPEOB;
- A sinalização da área de operação deverá conter informações sobre o risco da operação e sobre a exposição ao Benzeno;

- A operadora deverá dispor de contrato com empresa de emergência ambiental (PSD) para atuar em casos de possíveis vazamentos acidentais significativos . A empresa de emergência ambiental deverá estar de prontidão ao longo de toda a operação e possuir material para atendimento de emergências ambientais, em quantidade compatível com a operação, para o atendimento em terra e no mar;
- As FISPQ's dos produtos deverão estar a disposição na operação para consulta a qualquer momento;
- A operadora deverá dispor de extintores de incêndio, em quantidade compatível com os riscos e equipamentos utilizados, posicionados na área durante toda a operação;
- A operadora deverá dispor de LGE (Líquido Gerador de Espuma) recomendado nas FISPQ's dos produtos, devido à alta inflamabilidade. Tal recurso deve estar de prontidão ao longo de toda a operação;
- Todo veículo utilizado na operação deverá ser identificado segundo as normas internacionais de segurança e segundo a Norma 7500 da ABNT e demais normas relacionadas. Vide Foto 9;



Foto 9 : Sinalização do veículo.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

- **Perigos mais importantes:** O produto é um líquido altamente inflamável. Possui alta toxicidade. Inalação de fumos ou vapores pode irritar o sistema respiratório. O BTX possui o benzeno em sua composição;

- **Efeitos do produto:** Devido à suscetibilidade individual das pessoas, o contato com o produto pode causar irritação aos olhos, nariz e garganta;
- **Efeitos adversos à saúde humana:** Pode haver liberação vapores e sua queima libera gases tóxicos, como óxidos de carbono. A combustão incompleta pode formar monóxido de carbono;
- **Efeitos ambientais:** O produto é insolúvel em água. Não há dados para o produto como um todo, mas alguns componentes do produto são considerados tóxicos para o meio ambiente;
- **Perigos físicos e químicos:** Ocorrências de reações violentas quando em contato com agentes oxidantes fortes, tais como o cloro líquido, hipoclorito de sódio ou de potássio, muitos fluoretos, ácido nítrico e percloratos;
- **Perigos específicos:** Os vapores formam misturas explosivas com o ar;
- **Principais sintomas:** Inalação de fumos ou vapores pode promover irritação do sistema respiratório, dores de cabeça, perda de coordenação e enjoos. Pode causar irritações em contato com a pele e membranas;
- **Classificação de perigo do produto químico e sistema de classificação usado:** Líquido inflamável.

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- **Meios de extinção Adequados:**
 - **Pequeno incêndio:** Extintor de incêndio de PQS (Pó químico seco), CO₂, água em forma de neblina ou com espuma (LGE);
 - **Grande incêndio:** Utilize neblina de água ou espuma para hidrocarbonetos, se precisar utilize mangueiras com suportes fixos ou canhão monitor. Remover os recipientes da área de fogo, se isto puder ser feito sem risco. Resfriar tanques e containers expostos ao fogo lateralmente com água, assegurando que a água não espalhe o óleo para áreas maiores. Assegurar que há sempre um caminho para escape do fogo. Não utilize jato de água de forma direta;
- **Não recomendados:** Jatos d'água diretamente;
- **Perigos específicos referentes às medidas:** Os vapores formam misturas explosivas com o ar;
- **Perigos específicos da combustão da substância ou mistura:** Gases liberados da combustão como óxidos de carbono. A combustão incompleta pode formar monóxido de carbono;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 003
		EMIÇÃO: 17/05/2022
		REVISÃO: 3

- Durante a operação, linhas de combate a incêndio serão montadas, de forma preventiva;
- Em caso de incêndio, o PAE (Plano de Ação à Emergências) do Terminal Portuário do Pecém será acionado.

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGÊNCIA:

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 3372.1600 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico em Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778.1219

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 004
		EMISSÃO: 20/05/2022
		REVISÃO: 3

Emissão 20/05/2020	Aprovação	Assinatura Diretor da Área
------------------------------	------------------	-----------------------------------

RETIRADA DE RESIDUO DE EMBARCAÇÃO

1. OBJETIVO:

Descrever os meios para a operação de retirada de resíduo de embarcação, visando à proteção do meio ambiente e segurança do trabalho.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Todos os berços de operações do TPP.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Norma Regulamentadora NR-29, NR-33 e NR-35 do MTE;
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V2019;
- Ordens de Serviço das funções envolvidas nesta operação.
- CONSIDERANDO que a legislação ambiental brasileira determina que os Terminais Portuários devam possuir os meios adequados para o recebimento e tratamento dos diversos tipos de resíduos e para o combate da poluição, em especial: a Lei Federal 9.966 de 28 de abril de 2000, em seu art. 5º, o Decreto Federal 4.136 de 20 de fevereiro de 2002, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto Federal nº 2.508 de 4 de março de 1998, e Resolução ANTAQ n.º 2.190 de 28 de julho de 2011.
- Instrução Normativa nº 39 da VIGIAGRO de 2017

4. RESPONSABILIDADES:

As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e agentes de navegação, sejam integrantes de prestadoras de serviço operacional, prestadoras de serviço acessório e atividades subcontratadas tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos e outros.

5. DEFINIÇÕES:

- **Autoridade Portuária:** é a responsável perante ANTAQ pelo controle e fiscalização da prestação do serviço de coleta de resíduos de embarcações, gestão das informações sobre este serviço e aplicação da legislação pertinente;
- **Gerador de Resíduos:** embarcações, instalações, plataformas e afins, cujo responsável é pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, direta ou indiretamente demandante de serviço de retirada de resíduos em instalação portuária brasileira;
- **Empresa Coletora de Resíduos:** pessoa jurídica, de direito público ou privado, habilitada perante os órgãos competentes, credenciada pela AUTORIDADE PORTUÁRIA para a prestação de serviço de retirada de resíduos de embarcações em instalação portuária brasileira;
- **Resíduos de Embarcação:** resíduos sólidos, semi-sólidos ou pastosos, e líquidos gerados durante a operação normal da embarcação, tais como: resíduo hospitalar ou de saúde, água de lastro suja, água oleosa de porão, mistura oleosa contendo químicos, resíduos oleosos (borra), água com óleo resultante de lavagem de tanques, crosta e borra resultante da raspagem de tanques, substâncias químicas líquidas nocivas, esgoto e águas servidas, lixo doméstico operacional, resíduos de limpeza de sistemas de exaustão de gases e substâncias redutoras da camada de ozônio;
- **Credenciamento:** procedimento administrativo pelo qual a EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS é qualificada pela AUTORIDADE PORTUARIA para prestar serviços de retirada de resíduos de embarcações em instalação portuária brasileira, informado pelos dados técnicos e jurídicos da empresa, pelas habilitações perante os órgãos ambientais e outras autoridades competentes, quando couber, e pela descrição do processo adotado para a retirada de resíduos para o qual busca CREDENCIAMENTO, inclusive os procedimentos adotados em situações de emergência;
- **Serviço de Retirada de Resíduos de Embarcação:** serviço prestado por EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS credenciada pela AUTORIDADE PORTUARIA, consistindo em: transbordo para outro meio de transporte, recebimento em terra por pessoal habilitado e equipamento adequado, seu tratamento em local apropriado quando exigido por legislação pertinente, manutenção da segregação, e transporte para o local de destino final apropriado, normalmente localizado fora da instalação portuária;
- **Certificado de Retirada de Resíduo de Embarcação:** é o documento padrão expedido pela



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 004

EMISSÃO: 20/05/2022

REVISÃO: 3

EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS, o qual deverá conter todas as informações relacionadas com a retirada de resíduos da embarcação, a partir da coleta a bordo até a entrega formal dos resíduos para destinação final;

- **Registro das Operações de Retirada de Resíduos:** conjunto de dados ou informações, inclusive documentos comprobatórios, que identificam todas as informações referentes ao serviço de retirada de resíduos de embarcações, incluindo o seu certificado de destinação final.
- **Unidade de Segurança, Saúde e Meio Ambiente e Comissão de Credenciamento:** área responsável pelo CREDENCIAMENTO, fiscalização e acompanhamento das atividades de retirada de resíduos, para o qual devem ser direcionados todos os documentos, solicitações e informações, inclusive de caráter emergencial, com os seguintes contatos constantes do item 13.
- **EPI:** todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Espaço Confinado:** espaço Confinado é qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio;
- **Trabalho em Altura:** considera-se trabalho em altura toda atividade executada acima de 2,00 m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda;
- **Braço giratório de coluna (PAU DE CARGA):** equipamento que possibilita atender as embarcações no embarque de suprimento, ou na retirada de resíduo de acordo com a necessidade da embarcação, variando com relação a comprimento e distância de alcance;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do Serviço Acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela CIPP para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório;
- **Prestador de serviços diversos (PSD):** pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos. Existem o PSD - AMBIENTAL e o PSD - Resíduos Sólidos;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 004
		EMISSÃO: 20/05/2022
		REVISÃO: 3

- **PSP:** porto sem Papel;
- **Big Bag:** contentor flexível feito de material resistente, utilizado para transporte e acondicionamento de resíduos;
- **VIGIAGRO:** vigilância Agropecuária Internacional.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Poeira mineral (carvão e minério de ferro) e gases tóxicos.
Biológico	Bactéria, vírus, fungos, protozoários, helmintos, etc.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Queda da carga movimentada; Choques com materiais e equipamentos; Queda em altura; Incêndio.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de proteção;
- **Respiratório:** máscara semifacial adequada ao risco (PFF 1 ou PFF 2);
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo plugue ou concha (caso necessário); calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira resistente (aço ou composite); capacete de segurança modelo boné com jugular; colete de alta visibilidade com material refletivo.
- **Obs:** *Utilização de colete salva vidas é obrigatória para trabalho nas bordas dos berços de atracação.*

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 004

EMISSÃO: 20/05/2022

REVISÃO: 3

- Sinalização e isolamento de segurança da área com cones ou barreiras, de forma a alertar todas as pessoas na área de operação;
- Nos casos em que a faixa de trânsito de pedestre esteja dentro do raio de movimentação da carga, esta deverá ser sinalizada.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

Apenas empresas credenciadas - PSD, devidamente licenciada, para as destinações exigidas pela VIGIAGRO poderão efetuar a retirada dos resíduos orgânicos de navios estrangeiros (longo curso). As empresas coletoras de resíduos deverão obrigatoriamente, seguir as seguintes orientações:

10.1 A EMPRESA COLETORA DE RESÍDUO deverá possuir seguro contra sinistros ambientais, que deverá abranger todas as possibilidades de danos ambientais que possam ocorrer na operação de retirada de resíduos no TERMINAL, no qual deverá englobar o ressarcimento de custos decorrentes de atendimento emergenciais e danos causados por vazamentos, derramamentos e contaminações por resíduos;

10.2 Em caso da necessidade de uso da embarcação para a retirada de resíduo será solicitado a Cópia do Termo de Autorização emitido pela ANTAQ para operar como empresa brasileira de navegação, na navegação de apoio portuário, no caso de retirada de resíduo por embarcação;

10.3 Em caso de retirada de resíduos líquidos ou sólidos, a empresa contratada pelo Armador ou seu preposto deverá encaminhar a área de MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO, o Certificado de Destinação Final de Resíduos, em até 48 horas (quarenta e oito) horas após a prestação dos serviços, sob pena de não ser permitida nova operação no TPP;

10.4 No caso de retirada de óleo lubrificante usado de embarcação, faz-se necessário a apresentação da autorização da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP (conforme art. 3º, §5º, da Res. ANTAQ 2.190);

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 004
		EMISSÃO: 20/05/2022
		REVISÃO: 3

10.5 No caso de retirada de água oleosa de embarcação, onde a embarcação não se encontre cercada com barreiras de proteção do tipo Seafence, é necessário que o Comandante da Embarcação ou seu representante (agência de navegação) solicite a contratação da equipe da PSD de emergência ambiental, através do serviço de Prontidão Operacional;

10.6 A retirada de resíduos de bordo deverá ser solicitada pelo Comandante da Embarcação ou seu representante (agência de navegação) à empresa credenciada de resíduo e incluir a solicitação no PSP. A empresa credenciada para coleta de resíduo fará a solicitação para a UNIDADE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, MEIO AMBIENTE e SEGURANÇA DO TRABALHO, através do SIC-TOS;

10.7 A EMPRESA COLETORA DE RESÍDUOS devidamente credenciada, deverá informar a CIPP SA, a previsão de início e término da retirada de resíduos da embarcação, antes da prestação do serviço, através da abertura de uma Solicitação de Serviço na plataforma do SIC-TOS;

Vale destacar que a Portaria Nº 280, DE 29 DE JUNHO DE 2020 Instituiu o Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR nacional, como ferramenta de gestão e documento declaratório de implantação e operacionalização do plano de gerenciamento de resíduos, dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos e complementa a Portaria nº 412, de 25 de junho de 2019. O MTR é uma ferramenta online, autodeclaratória, válido no território nacional, emitido pelo Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR.

Os resíduos sólidos de interesse da fiscalização da VIGIAGRO, sendo de embarcações estrangeiras (longo curso), assim como consta abaixo, só poderão ser retirados mediante comprovação de destinação final através de incineração, autoclavagem ou qualquer outro procedimento aprovado pelo MAPA. São eles: a) apreensões de produtos de interesse agropecuário, transportados como bagagem ou encomenda; b) retirada de lixo de bordo, restos e sobras de alimentos de aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como de outros meios de transporte; e c) varredura e retirada de resíduos, restos de alimentos, cama e forragem de animais vivos, além de outros materiais agregados ou no interior de contentores, aeronaves, embarcações e veículos terrestres, bem como outros meios de transporte. NOTA: Os resíduos citados acima não poderão ser reutilizados ou reaproveitados.

10.8 Precauções necessárias durante a operação:

- A retirada de resíduo poderá ser realizada por meio de caminhão munck, pau de carga. Os operadores deverão ter habilitação e ser treinados e capacitados para operar na retirada de resíduos sólidos;
- O guindaste do navio, mais conhecido como pau de carga, deverá estar em perfeito estado de conservação. A retirada de resíduos sólidos deverá ser feita por meio de big bags;
- Em caso de incidência de chuva a operação de retirada de resíduo poderá ser suspensa;
- Qualquer situação anormal, a CIPP SA deverá ser informada e avaliará a viabilidade da modificação;
- Os big bags deverão ser estanques, não sendo admitida nenhuma fuga de material no percurso do navio ao píer;
- O resíduo não poderá apresentar umidade suficiente para escorrer durante o transporte;
- Durante a operação e após o fim da mesma, o píer e o convés do navio devem ser constantemente limpos, desprovidos de resíduos;
- Todo resíduo coletado na operação deverá ser acondicionado em contentores de empresas especializadas em transporte de resíduos. Não será admitido o acúmulo de resíduos da operação fora dos contentores;
- Os caminhões utilizados na operação de retirada de resíduos devem apresentar boas condições e não devem permitir fuga de material;
- O setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho efetuará vistorias de forma amostral nos caminhões e nas operações de retirada de resíduo;
- Os funcionários deverão utilizar todos os EPI's obrigatórios para execução do trabalho;
- Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao Supervisor, ao Conferente ou ainda ao Técnico em Segurança do Trabalho quanto as condições inseguras encontradas para a operação, dando ciência à CIPP SA;
- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não-prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada **IMEDIATAMENTE** e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação ao CCO e ao Setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da CIPP SA para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 004
		EMISSÃO: 20/05/2022
		REVISÃO: 3

- A CIPP SA poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP SA.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Quando o resíduo é retirado, alguns eventos podem ocorrer:

- A queda de resíduo no mar ou no pier em função de mau acondicionamento nos *big bags*.
- Vazamento de óleo lubrificante usado, tintas, solventes, etc.

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Durante a transferência de resíduos inflamáveis faz-se necessário a adoção de procedimentos para controlar a geração, acúmulo e descarga de eletricidade estática.
- Nas operações de transferência de resíduos inflamáveis é necessário que sejam adotados procedimentos e medidas de controle operacional para eliminar ou minimizar a emissão de vapores e gases inflamáveis geradas durante o recolhimento.

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGENCIA:

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (58) 3372.1600 / (85) 99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324

Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.



Procedimento Operacional Padrão – POP 005

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

Rev	Data	Folha	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
0	06/11/2018	-	Emissão inicial.	Francisco Wilame Silva, Ana Sabrina Martins Viana e Antônio Geimysson	leda Passos	Waldir Sampaio
A	20/08/2019	1 a 25	Revisão e Formatação CIPP.	Comissão de Desenvolvimento Operacional	leda Passos	Waldir Sampaio
B	08/03/2021	1 a 26	Revisão e Formatação CIPP	Francisco Wilame Silva, Antônio Geimysson	leda Passos	Waldir Sampaio
3	06/06/2022	1 a 26	Revisão e atualização geral	Ademar Junior	leda Passos	Waldir Sampaio

Elaborado por:

CIPP S.A: Setor de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Setor Operacional.

Emissão 06/06/2022	Aprovação	Assinatura Diretor da Área
------------------------------	------------------	-----------------------------------

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 005
		EMISSÃO: 2 06/06/2022
		REVISÃO: 3

LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM

1. OBJETIVO:

Definir diretrizes para realização de serviços de limpeza, além de desinfecção (quando pertinente), das áreas internas e externas do Terminal Portuário do Pecém - TPP, preparando o ambiente para suas atividades, garantindo a perfeita operação, manutenção e higiene do Terminal, promovendo a saúde de todos os colaboradores.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

Aplica-se aos serviços de limpeza que são realizados pela empresa contratada nas áreas externa e interna do TPP, incluindo a área de armazenamento de produtos sanitários.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Guia para elaboração dos Procedimentos Operacionais Padronizados – Exigidos pela RDC nº 275 ANVISA – Ellen Lopes, M. Sc.
- Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 346, de 16 de Dezembro de 2002.
- Manual de Boas Práticas de Armazenagem na Indústria de Alimentos – Roberto Luiz P. Machado - Embrapa/ Ministério da Agricultura e do Abastecimento.
- RDC Nº. 56/ 2008.
- RDC Nº. 72/2009.
- NR 6 (MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO).
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V2019.

4. RESPONSABILIDADES:

- As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais e administrativas envolvidas nos serviços de limpeza no Terminal Portuário do Pecém – TPP.

5. DEFINIÇÕES:

- **A1:** Armazém 01 do TPP onde são armazenadas as mercadorias sujeitas à inspeção da vigilância sanitária;
- **ANVISA:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- **CIPP S/A:** Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém S/A;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 005

EMISSÃO: 2
06/06/2022

REVISÃO: 3

- **Desinfecção:** Procedimento utilizado para eliminar ou inativar micro-organismos de objetos inanimados e superfícies, exceto um número elevado de esporos bacterianos.
- **EPI:** Equipamento de Proteção Individual. Dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador para proteção contra riscos à segurança e a saúde durante o trabalho;
- **Pallets:** Denominação dada a um estrado de madeira usado na movimentação e empilhamento de mercadorias; tabuleiro. Caracteriza-se também como um acessório de dimensões definidas, dotado de dispositivo de apoio para o garfo das empilhadeiras, utilizado para o acondicionamento de diversos tipos de cargas, possibilitando o seu manuseio de forma unitizada;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica credenciada junto ao CIPP S/A para a execução do Serviço Acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** Pessoa jurídica credenciada e autorizada junto ao CIPP S/A | PECÉM para a execução do Serviço Operacional e/ou Acessório;
- **Produtos sujeitos à inspeção sanitária:** Alimentos, medicamentos e materiais hospitalares;
- **SIC TOS:** Sistema Integrado da CIPP S.A;
- **TPP:** Terminal Portuário do Pecém.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Hipoclorito.
Biológico	Bactéria, vírus, fungos, protozoários, helmintos, etc.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Choques; Queda em altura; Incêndio.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança e /ou látex;
- **Respiratório:** máscara semifacial adequada ao produto utilizado (PFF 1 ou PFF 2);
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo plugue ou concha (caso necessário); calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira de aço; capacete de segurança modelo boné com jugular; colete com material refletivo, capa de chuva e avental impermeável (caso necessário).

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança da área com cones ou barreiras.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Prestadora de Serviço Acessório;
- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Descrição Geral dos Setores

Área Externa:

- ✓ Administração
- ✓ Almoxarifado
- ✓ BUS- Bloco de Utilidades
- ✓ Prédio do setor de exportação e Gate 1
- ✓ SAARA

Área Interna:

- ✓ Armazém 1: galpão de 6.250m² com paredes em alvenaria coberto com estrutura metálica. Possui estruturas que permitem a entrada de luz e ventilação adequadas e portões automáticos de alumínio para acesso controlado ao seu interior. Possui ainda piso nivelado para evitar tombamentos de pilhas de produtos e/ou máquinas, área segregada para produtos sujeitos a inspeção sanitária e ainda comporta os escritórios da Coordenação do A1 e Receita Federal do Brasil.
- ✓ Armazém 2: galpão de 10.0000m² com de paredes em alvenaria coberto com estrutura metálica. Estrutura semelhante a do armazém 1, porém não armazena nenhum tipo de produto sanitário.
- ✓ Área de armazenamento de Cargas Perigosas.

- ✓ Câmara Fria: climatizado do CIPP mercadorias da Vigilância Sanitária no terminal).



Fonte: Google imagens/luvas de látex

- ✓ Ferrovia.
- ✓ Gate 2.
- ✓ Área de Inspeção.
- ✓ Pátio.
- ✓ Área de segregação de contêiner com cargas especiais.
- ✓ Oficinas.
- ✓ Balança.
- ✓ PÍER 1.
- ✓ PÍER 2.
- ✓ TMUT (Terminal de Múltiplas Utilidades).
- ✓ Banheiros de entrada e saída do Terminal.

(Câmaras Frigoríficas: Setor S.A onde são vistoriadas as refrigeradas sujeitas a inspeção e demais órgãos federais atuante

10.2 Procedimentos Operacionais de Limpeza e Desinfecção

10.2.1 Técnica de Colocação de Luvas de Autoproteção

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Limpeza e desinfecção.

Objetivo: Realizar a limpeza e a higienização de superfícies.

Etapas:

1. Lavar as mãos com água e sabão líquido;
2. Secar bem as mãos;
3. Segurar a luva pelo lado interno. Calçá-la sem tocar a face externa;
4. Calçar a outra luva, segurando pela face externa;
5. Retirá-las segurando pela face externa sem tocar a pele;

Observação: Este procedimento deve ser realizado todas as vezes que for entrar em contato com sujidade ou matérias orgânicas.

10.2.2 Técnica de Limpeza e/ou Desinfecção de Superfícies

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Limpeza e desinfecção.

Objetivo: Realizar a limpeza e a higienização de superfícies.

Etapas:

1. Lavar as mãos com água e sabão líquido:
 - ✓ antes de iniciar as tarefas de limpeza;
 - ✓ ao constatar sujidade;
 - ✓ antes e após uso de toalete;
 - ✓ após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
 - ✓ antes de se alimentar;
 - ✓ após término das atividades.
2. Não comer ou fumar quando executar tarefas de limpeza;
3. Evitar o uso de bijuterias, joias e relógios durante a execução do trabalho;
4. Usar uniforme durante o trabalho e o equipamento de proteção individual (EPI) de acordo com as circunstâncias de risco;
5. Preparar previamente todo o material necessário ao procedimento de limpeza e desinfecção a ser executado;
6. Remover o lixo do recinto e o material usado para os locais devidos, antes de iniciar a limpeza;
7. Iniciar pelo mobiliário e/ ou paredes e terminar pelo piso;
8. Limpar com movimentos amplos, do lugar mais alto para o mais baixo e da parte mais distante para a mais próxima;
9. Começar a limpeza sempre do fundo dos recintos, salas e corredores e prosseguir em direção à saída;

10. Limpar primeiro uma metade do recinto e depois a outra metade, deixando espaço livre para passagem de pessoas, remoção de equipamentos e mobiliários.

10.2.3 Técnica de Limpeza de Piso

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Higienização e desinfecção.

Objetivo: Visa remover a sujidade dos pisos mediante escovação.

Etapas:

1. Reunir o material para lavagem:
 - ✓ 2 baldes;
 - ✓ Vassoura e rodo;
 - ✓ Panos limpos;
 - ✓ Escova manual;
 - ✓ Água e detergente líquido;
 - ✓ Luvas de autoproteção;
 - ✓ Calçado de segurança.
2. Colocar EPI;
3. Preparar o ambiente para a limpeza:
 - ✓ afastar os móveis da parede;
 - ✓ reunir o mobiliário leve para desocupar a área.
4. Encher a metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido;
5. Colocar um pano seco na entrada da sala;
6. Imergir outro pano no balde com solução detergente e, sem retirar o excesso, enrolar na vassoura ou rodo;
7. Passar o pano no piso, molhando toda a área a ser escovada;
8. Esfregar a vassoura no piso, começando dos cantos em direção à porta;
9. Retirar a água suja, com rodo, até o ralo de escoamento;
10. Repetir toda operação até que a área fique limpa;
11. Limpar os rodapés com escova manual, se necessário;
12. Enxaguar o piso até retirar todo o sabão, utilizando o pano embebido em água limpa e enrolando no rodo ou vassoura;
13. Secar o piso, utilizando um pano limpo enrolado na vassoura ou rodo;

14. Recolocar o mobiliário no local original;

15. Limpar o material de trabalho e guardar no local apropriado.

Observações:

Este procedimento deve ser realizado diariamente.

10.2.4 Técnica de Limpeza dos Banheiros

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Higienização e desinfecção.

Objetivo: Remover a sujidade, substâncias aderidas, detritos do teto, paredes, lavatórios, instalações sanitárias e piso dos banheiros. Promover o controle de microrganismos, evitando transmissão de doenças, controla odores, mantém uma boa aparência e garante o conforto dos funcionários.

Etapas:

1. Recolher o lixo (conforme rotina);

2. Limpar tetos e paredes (conforme rotina);

3. Limpar janelas e portas (conforme rotina);

4. Limpar pias:

4.1 Separar o material necessário:

✓ Panos de limpeza;

✓ Detergente líquido;

✓ Esponja de aço;

✓ Vassoura;

✓ Escova própria para vaso;

✓ Luvas de autoproteção;

✓ Calçado de segurança.

4.2. Colocar o EPI;

4.3. Umedecer a esponja de aço e espalhar detergente sobre ela;

4.4. Esfregar a esponja sintética na parte interna da pia;

4.5. Passar a esponja com detergente líquido na torneira;

4.6. Retirar os detritos localizados no interior da válvula, usando um gancho de arame;

4.7. Esfregar a parte externa da pia, as torneiras e encanamentos sob a pia com pano umedecido em água e detergente líquido;

4.8. Enxaguar a parte interna e externa da pia com água limpa;

- 4.9. Secar a pia com um pano seco, polindo a torneira;
- 4.10. Limpar o material de trabalho e guardá-lo em local apropriado;
5. Limpar instalações sanitárias:
- 5.1 Separar o material necessário:
- ✓ Panos de limpeza;
 - ✓ Vassoura para vaso sanitário;
 - ✓ Escova sintética;
 - ✓ 2 baldes;
 - ✓ Água - detergente líquido;
 - ✓ Hipoclorito de sódio a 2,5%;
 - ✓ Calçado de segurança;
 - ✓ Luvas de autoproteção.
- 5.2. Colocar o EPI;
- 5.3. Encher metade dos baldes, um com água limpa e outro com água e detergente líquido;
- 5.4. Dar descarga no vaso sanitário;
- 5.5. Esfregar o tampo do vaso por cima e por baixo, com a escova sintética, usando solução detergente;
- 5.6. Esfregar o assento do vaso, por dentro e por fora com pano;
- 5.7. Esfregar a parte externa do vaso com pano embebido em solução detergente e sapólio;
- 5.8. Enxaguar o tampo, o assento, a borda e a parte externa do vaso com água limpa;
- 5.9. Jogar solução detergente e sapólio dentro do vaso, esfregando-o com vassoura de vaso, iniciando pela borda interna do vaso e terminando na saída de água;
- 5.10. Dar descarga no vaso sanitário continuando a esfregar a parte interna com vassoura de vaso, até a água ficar limpa;
- 5.11. Lavar a alavanca ou botão de descarga com pano umedecido em água e detergente;
- 5.12. Retirar o detergente com pano umedecido em água limpa;
- 5.13. Secar o tampo e o assento do vaso sanitário com pano limpo;
- 5.14. Secar a parte externa do vaso e a alavanca ou botão de descarga com pano limpo;
- 5.15. Limpar o material de trabalho e guardá-lo no local apropriado;
- 5.16. Lavar o piso (conforme rotina).

Observação:

Este procedimento deverá ser realizado diariamente e sempre que necessário.

10.2.5 Técnica de Limpeza de Janelas e Portas

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Higienização e desinfecção.

Objetivo: Retirar a poeira e manchas das janelas e portas de madeira, vidro e metal.

Material:

- ✓ Papel toalha;
- ✓ Escada;
- ✓ 2 Baldes;
- ✓ Água;
- ✓ Sabão líquido;
- ✓ Esponja de aço fino;
- ✓ Panos de limpeza;
- ✓ Espátula;
- ✓ Panos de chão;
- ✓ Cinto de segurança;
- ✓ Calçado de segurança.

Etapas

1. Colocar o EPI;
2. Preparar o ambiente para a operação, afastando os móveis e equipamentos das janelas e paredes;
3. Forrar o piso com pano de chão, colocando-o debaixo da janela ou da porta;
4. Encher os baldes até a metade, um com água limpa e o outro com água e sabão;
5. Mergulhar o pano no balde com água limpa e torça o pano para não pingar. Remova a poeira passando o pano, sempre, de cima para baixo e da esquerda para direita;
6. Mergulhar o outro pano no balde com sabão, retirando o excesso de água. Passe no vidro, na moldura da janela e porta, soleira da janela e maçanetas;
7. Mergulhar o outro pano de limpeza no balde com água pura;
8. Passe o pano em toda a extensão da janela ou porta para remover a solução de sabão;
9. Verificar se a janela ou porta ficou limpa; caso contrário repetir a operação;
10. Sempre enxugar a janela ou porta com pano de limpeza seco;
11. Retirar o pano de chão colocado debaixo da porta ou janelas.

10.2.6 Técnica de Limpeza de Tetos e Paredes

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Limpeza e desinfecção.

Objetivo: Retirar a poeira e substâncias no teto, paredes, rodapés, luminárias e interruptores.

Material:

- ✓ Escada;
- ✓ 2 baldes;
- ✓ Panos limpos;
- ✓ Água
- ✓ Sabão líquido;
- ✓ Panos de chão;
- ✓ Vassoura;
- ✓ Esponja de aço fina;
- ✓ Espátula;
- ✓ Escova;
- ✓ EPI;

Etapas:

1. Colocar o EPI;
2. Preparar o local para a limpeza, forrando e afastando móveis e equipamentos das paredes;
3. Encher os baldes até a metade, um com água limpa e o outro com água e sabão;
4. Mergulhar um pano no balde com água limpa e torça retirando o excesso de água para não pingar no piso;
5. Retire o pó do teto e de paredes, com o pano úmido enrolado na vassoura, fazendo movimentos em único sentido;
6. Delimitar pequenas áreas para limpeza, para que seja feito o enxágue, antes que o sabão seque;
7. Mergulhar o outro pano na água com sabão e torça-o para não pingar no piso;
8. Enrolar o pano com sabão na vassoura e esfregar no teto, sempre num mesmo sentido começando de um dos cantos;
9. Mergulhar o pano limpo na água limpa, retirar o excesso, enrolar na vassoura e retire todo o sabão do teto;

10. Repetir os procedimentos nas outras áreas até que todo teto esteja limpo;
11. Mergulhar o pano na solução de sabão, torcer, enrolar na vassoura e esfregue a parede, sempre num mesmo sentido (começando do teto até a metade das paredes, depois, da metade até o piso);
12. Mergulhar o outro pano na água limpa, torcer, enrolar na vassoura e retirar todo o sabão da parede;
13. Verificar se teto e parede está limpo. Caso contrário repita a operação;
14. Retirar a forração dos móveis e equipamentos;
15. Recolocar mobiliário e equipamentos no local original;
16. Lavar o material de trabalho e guarda-los no local apropriado.

10.2.7 Técnica de Limpeza das Venezianas, Persianas, Vidraças, Cortinas e Tapetes

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Visa remover sujidade contida nas venezianas, persianas, vidraças, cortinas e carpetes.

Material:

- ✓ EPI's;
- ✓ 02 baldes;
- ✓ 02 panos de limpeza;
- ✓ Água;
- ✓ Sabão;
- ✓ Escada.

Portas, Portais, Maçanetas e Puxadores:

- ✓ Utilizar a técnica da limpeza semanal com pano úmido (na parte interna e externa, utilizar esponja de aço se necessário);
- ✓ Fazer a desinfecção das maçanetas e puxadores friccionando álcool 70%;
- ✓ Lavar as mãos ao término da tarefa.

Telefones e Fios:

- ✓ Limpar diariamente com pano úmido com água e sabão;
- ✓ Fazer a desinfecção friccionando álcool 70%.

10.2.8 Técnica de Limpeza de Geladeira

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Visa remover sujidade e realizar desinfecção da geladeira.

Etapas:

1. Solicitar aos setores que possuem geladeira para esvaziá-la, antes de desligá-la;
2. Descongelar a geladeira;
3. Usar a técnica do pano úmido com água e sabão;
4. Limpeza interna e externa;
5. Realizar após a limpeza a desinfecção com álcool 70%.

10.2.9 Técnica de Coleta de Lixo

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Recolher o lixo do Terminal, descartando-o de maneira correta.

Etapas:

1. Recolher o lixo antes de qualquer tipo de limpeza;
2. As lixeiras deverão ser esvaziadas ao atingir 2/3 de sua capacidade;
3. Lavar as lixeiras diariamente e sempre que necessário;
4. O lixo deve ser recolhido sempre que for necessário;
5. Acondicionar o resíduo comum (Resolução 306 ANVISA) em saco plástico na cor preta, verde ou azul;
6. Acondicionar o resíduo reciclável em sacos verdes;
7. Manter os recipientes de lixo em locais afastados do tráfego de pessoas e fechados;
8. Não colocar sacos de lixo pelos corredores, os mesmos devem ser armazenados no abrigo externo.

10.2.10 Técnica de Limpeza Geral dos Ralos e Galerias

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Remover substâncias aderidas no ralo e galerias com o objetivo de evitar o entupimento.

Material:

- ✓ EPI's
- ✓ 02 baldes;
- ✓ Vassoura;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 005

EMISSÃO: 2
06/06/2022

REVISÃO: 3

- ✓ Água;
- ✓ Sabão líquido;
- ✓ Hipoclorito a 2,5%
- ✓ Gancho de ferro.

Etapas:

1. Coloque o EPI, conforme orientação;
2. Retire a tampa do ralo com o gancho de ferro;
3. Usar vassoura de vaso para esfregar a parte interna e as bordas do ralo;
4. Enxaguar com água até ficar branco;
5. Colocar hipoclorito todas às vezes que ocorrer a lavagem;
6. Usar hipoclorito todos os dias ao fazer a limpeza.

Observação:

Ao fazer a limpeza não se esquecer de recolher o lixo evitando que ele chegue aos ralos.

10.2.11 Varrição

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Remover a poeira e sujidades, mantendo o ambiente adequado para as operações.

• Material:

- ✓ Balde
- ✓ Esfregão
- ✓ Mops
- ✓ Água
- ✓ Equipamentos de proteção individual
- ✓ Sinalização de segurança

A varrição úmida deve ser feita diariamente e mais intensamente nas áreas de maior tráfego.

Etapas:

1. Separar todo material que será utilizado e levá-lo para área a ser limpa;
2. Remover móveis, utensílios ou equipamentos do local se necessário;

3. Molhar o esfregão na água e remover o excesso de água;
4. Aplicar sobre o piso, uma linha reta começando a limpeza do extremo da área, trabalhando progressivamente em direção a saída, sempre em linhas paralelas;
5. Utilizar o identificador de piso molhado, evitando circulação de pessoas na área a ser limpa;
6. Inspeccionar seu trabalho, o piso não deve possuir vestígios de poeira ou resíduos;
7. Utilizar o equipamento de proteção individual, na execução do trabalho. Após o seu uso lavar e pendurar para secar;
8. Escolher o horário de menor tráfego para realizar a operação, evitando acidentes.

10.2.12 Lavagem

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Alguns setores do terminal.

Objetivo: Remover sujidades, mantendo o ambiente adequado para as operações.

• **Material**

- ✓ pano de chão lavado e limpo
- ✓ balde
- ✓ rodos
- ✓ vassoura de piaçava
- ✓ água
- ✓ solução detergente
- ✓ desinfetante,
- ✓ equipamentos de proteção individual
- ✓ sinalização de segurança

Etapas:

1. Retirar o mobiliário do local sempre que possível e iniciar o procedimento.
2. Despejar uma quantidade de água e sabão, procedendo a esfregação em sentido lateral com uso de maquina ou vassoura.
3. Esfregar toda a extensão traçando linhas paralelas.
4. Remova a água e o sabão com rodo e sear inicialmente com mop, torcendo o excesso em

um balde. Evitar que a solução corra para outras dependências.

5. Proceder ao enxágue.
6. Secar com rodo limpo e seco

Obs: Lavar sempre as dependências do fundo para a porta com exceção dos banheiros que devem ser lavados da entrada para o fundo.

10.2.13 Técnica de Limpeza do Armazém 1

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Todos os setores do Terminal.

Objetivo: Remover a sujidade, mantendo o ambiente adequado para as operações.

Etapas:

1. O armazém recebe apenas carga seca, em temperatura ambiente, sendo realizada uma varrição geral em todo o galpão ou sempre que se fizer necessário;
2. Com o auxílio de vassouras e pás a sujeira deve ser recolhida e depositada nos contentores de lixo que se encontram fora do Armazém 01;
3. Caso ocorra alguma avaria de mercadorias ou derramamento de qualquer substância, imediatamente deverá ser lavado com o auxílio de vassouras e rodos, fazendo o uso de sabão adequado e não permitindo que se formem poças d'água no piso do A01;
4. De forma alguma pallets de madeira devem ser molhados;
5. Sempre que possível, remover ninhos de insetos e aranhas das pilhas de mercadorias;
6. A limpeza dos armazéns é realizada pela equipe designada pelo Coordenador do Departamento de limpeza do Terminal, sempre que for acionada pela chefia do A1;
7. No manuseio das mercadorias, a capatazia das operadoras deve seguir as orientações repassadas em treinamento das Boas Práticas de Higiene;
8. Evitar espirrar, cuspir ou sentar sobre as mercadorias;
9. Durante as desovas e ovas de mercadorias os colaboradores das operadoras utilizam luvas de segurança, para evitar riscos de acidentes ou machucados por movimentos repetitivos. Porém, se for solicitado pelos inspetores dos órgãos intervenientes (ANVISA, MAPA e Receita Federal) que sejam abertas algumas mercadorias, este procedimento deve ser realizado após correta higienização das mãos e uso de luvas descartáveis estéreis adequadas;
10. Nos sanitários, instalados fora das áreas de armazenamento e inspeção, deverão estar

disponíveis sabonete líquido antisséptico, papel toalha descartável, papel higiênico, cesta com tampa acionada por pedal e sacos de lixo (de responsabilidade da equipe de limpeza).

10.2.14 Técnica de Limpeza de Câmara Fria

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Câmara fria.

Objetivo: Remover a sujidade e realizar desinfecção, mantendo o ambiente adequado para as inspeções.

1. Câmara Fria

✓ Barreira sanitária:

A barreira sanitária (gabinete de higienização) da câmara fria para inspeção de produtos de origem animal está instalada de forma a não permitir acesso direto à área de inspeções, oferecendo condições técnicas para a higienização dos participantes das operações.

As instalações são providas de tubulações devidamente sifonadas, que levam as águas residuais aos condutos de escoamento. Dotada de lava-calçado de seguranças com escova circular rotatória e esguicho de pressão, movido a pedal, pia com torneira de acionamento a pedal, saboneteira com sabão líquido para lavagem das mãos, papel toalha para secagem das mãos e lixeiras com acionamento a pedal.

O sistema é provido de contentores plásticos para toucas, máscaras e luvas descartáveis para uso dos inspetores, despachantes e visitantes. Os EPIs descartáveis que são utilizados nas inspeções pela capatazia são fornecidos pelas próprias PSO/PSA.

✓ Higiene pessoal e saúde dos operários:

Será executada orientação sistemática e educativa para os operários (seis pessoas designadas pelas PSO/PSA para sempre atuar nas inspeções de câmara fria), para aplicabilidade das Boas Práticas de Higiene, limpeza e hábitos pessoais, para garantir de forma segura e higiênica a inspeção de produtos alimentícios, inclusive para que lavem e desinfetem adequadamente as mãos após as necessidades fisiológicas ou quando se fizer necessário, dependendo do tipo de operação e ao adentrarem a câmara fria.

A higiene pessoal dos operadores deve ser o princípio básico dos procedimentos apresentados.

Os operários devem ter mãos limpas, unhas curtas, cabelos curtos (ou presos) cobertos por toucas, barba feita (ou aparada) coberta por máscara, uniforme e calçado de segurança totalmente higienizado.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 005

EMISSÃO: 2
06/06/2022

REVISÃO: 3

Os auxiliares serão instruídos para que comuniquem ao gerente de procedimentos (equipe do CIPP S.A) qualquer condição adversa à saúde que possa resultar na contaminação dos produtos inspecionados bem como as superfícies em contato com estes. Qualquer auxiliar da capatazia que demonstrar estar doente, apresentar ferimentos ou outras enfermidades será afastado das atividades de inspeção nas câmaras e substituído por outro funcionário que tenha condições de participar das inspeções.

As condições de higiene e saúde dos auxiliares das operações serão verificadas através do preenchimento do checklist de inspeção sanitária (anexo).

Todos que têm acesso à câmara frigorífica animal e à mercadoria a ser inspecionada deverão adotar procedimentos de higienização pré-estabelecidos ou ainda, quando:

1. Adentrar a câmara frigorífica;
 2. Utilizar sanitários;
 3. Tossir, espirrar ou assuar o nariz;
 4. Utilizar materiais de limpeza;
 5. Recolher lixo e outros resíduos;
 6. Tocar nos calçados de segurança;
 7. Recolher algum material que tenha caído no piso;
 8. Houver interrupção do serviço (saída da câmara);
 9. Iniciar um novo serviço;
 10. Quando executar qualquer operação que possa levar à contaminação das mãos.
- ✓ Uniformes e acessórios:

A CIPP S.A fornece aos inspetores (MAPA, ANVISA, IBAMA e Receita Federal), despachantes e visitantes, as juponas próprias para uso no frio durante as operações devidamente higienizadas, guardadas adequadamente.

Os uniformes de frio dos funcionários das PSO/PSA são de responsabilidade das próprias prestadoras de serviço, sendo orientadas a encaminhar estes à lavanderia a cada três usos ou logo que for necessário. Os colaboradores do CIPP S.A são responsáveis pela verificação sistemática das condições de higiene e conservação destes uniformes.

Não é recomendado o uso de adornos tais como anéis, brincos, colares, relógio ou pulseiras durante as inspeções.

Procedimentos para higienização dos calçados de segurança:

Posicionar os calçados de segurança sobre e sob a escova rotatória da lava-calçado de segurança, acionando o mecanismo;

- ✓ Umedecê-las convenientemente com água e o detergente;
- ✓ Lavar cada calçado de segurança, submetendo-as à ação da escova rotatória, esfregando a sola e as laterais das mesmas;
- ✓ Enxaguar, pressionando o esguicho de água na lateral direita da lava-calçado de segurança;
- ✓ Procedimentos para higienização e sanitização das mãos:
 1. Umedecer as mãos e antebraços com água;
 2. Esfregar as mãos com sabonete líquido, massageando bem as mãos, região entre os dedos, unhas e antebraços;
 3. Enxaguar bem as mãos e antebraços;
 4. Secar com papel toalha descartável;
 5. Aplicar o gel antisséptico, deixando secar naturalmente ao ar (nunca secar as mãos no uniforme).

Produto Concentrado Tempo de Ação:

Sabonete líquido bactericida puro. Duração da esfrega (mais que 30 segundos).

- ✓ Vestiários e sanitários:

Os vestiários estão instalados separadamente da área de inspeção e serão mantidas em ordem e em perfeitas condições higiênicas. Neles, as PSO/PSA possuem armários para que seus colaboradores possam guardar seus pertences durante as operações nas câmaras.

Não é permitido guardar alimentos nos armários ou ir para o exterior da área de inspeção com as vestimentas e calçados de segurança das operações.

Nos sanitários, instalados fora da área de inspeção estão disponível sabão líquido, papel toalha, papel higiênico e cesto com saco de lixo.

- ✓ Visitantes:

O acesso de visitantes à câmara frigorífica de inspeção de produtos de origem animal é condicionado à observância dos seguintes procedimentos:

1. Lavar e desinfetar as mãos antes de entrar na área de inspeção;
2. Usar uniformes adequados e limpos, calçado de segurança, toucas e máscaras;
3. Não realizar qualquer ação ou tocar nos produtos inspecionados que possam levar a contaminação;
4. Durante a visita, deve estar acompanhado de um representante dos órgãos intervenientes

interessados na inspeção;

5. Etapas de limpeza das câmaras:

São executadas antes do início das operações (pré-operacionais), durante inspeções se necessário (operacionais) e ao término das inspeções (pós-operacionais)

▪ Pré-operacional

As condições gerais das câmaras são observadas antes do início da inspeção. Mesas são higienizadas com álcool em gel, condensações e poças d'água provenientes das condições climáticas são retiradas (condições controláveis). Lixeiras são verificadas e esvaziadas se necessário.

▪ Operacional

Ocasionalmente são realizadas aberturas de contêineres sucessivas. Neste caso, faz-se necessário apenas a adoção de medidas de higiene de superfícies, dada a mesma natureza dos produtos. No caso de produtos de natureza diferentes, se procede a higienização completa da câmara de inspeção, utilizando detergente alcalino clorado e água.

▪ Pós – operacional

Após o encerramento das inspeções, a câmara utilizada deverá passar por procedimentos de limpeza e desinfecção. (pré-lavagem com água, higienização com detergente clorado, sanitização com pulverização de cloro, enxágue com água novamente e uso de rodos para escoamento completo das águas do piso da câmara).

Estes procedimentos de limpeza são realizados respeitando a concentração e tempo de ação recomendado na embalagem dos produtos de limpeza especificado pelo fabricante.

Ao fim da limpeza, todo material (esponjas, rodos, vassouras e saneantes) são recolhidos e guardados em local apropriado.

- ✓ Condições ambientais
- ✓ Iluminação: Deve ser suficiente e em intensidade adequada para as áreas de inspeção de mercadorias. As luminárias devem estar limpas e protegidas.
- ✓ Ventilação: Deve ser realizada a limpeza periódica nos exaustores das câmaras. Deverá ser implantado um efetivo controle da condensação que por ventura se forme no teto das câmaras.
- ✓ Controle de temperaturas: A mensuração da temperatura do ambiente é feita antes de cada inspeção. No interior das câmaras há um termômetro registrador digital onde é mostrada a temperatura do ambiente.

- ✓ Controle de pragas: As câmaras se encontram em nível elevado em relação ao nível do piso fora das mesmas. Não possui aberturas ou janelas que propiciem a entrada de vetores contaminantes. As únicas aberturas consistem das portas automáticas acopladas aos contêineres no ato das operações. A porta interna de acesso às antecâmaras possuem mecanismos de cortina de ar.

Os procedimentos de higiene mais rigorosos se referem à câmara frigorífica de inspeção de produtos de origem animal. Porém, dependendo do tipo de mercadoria a ser inspecionada na câmara frigorífica de produtos de origem vegetal, os procedimentos de higienização, uso de EPIs descartáveis e uso de uniformização já descritos podem ser nela também aplicados.

10.3 Cuidados a serem observados com os materiais e produtos de limpeza

Executante: Trabalhador do serviço de limpeza.

Área: Higienização e desinfecção.

Objetivo: Garantir a limpeza, assepsia e organização dos materiais e produtos a serem utilizados no processo de limpeza da unidade.

Etapas:

1. Separar os panos conforme uso:

1.1 Pano de chão:

Utilizado para varrer, lavar e secar pisos. Deve ser de tecido forte, branco, embanhado ou aurelado e de tamanho suficiente para envolver o rodo ou vassoura.

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 2,5%, por 30 minutos;
- ✓ Enxaguar;
- ✓ Colocar para secar.

1.2 Pano para limpeza:

- ✓ Tecido macio embanhado ou aurelado, usado para remover poeira. Pode ser umedecido em água e/ou solução desinfetante.

1.3 Vassoura de fio sintético:

- ✓ Usada juntamente com o pano de chão.
- ✓ Limpeza e conservação:
- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Colocar para secar pendurada pelo cabo.

1.4 Vassoura de vaso sanitário:

Uso: Limpeza da parte interna do vaso sanitário.

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Fazer desinfecção com hipoclorito de sódio a 2,5% por 30 minutos;
- ✓ Lavar novamente;
- ✓ Colocar para secar pendurada pelo cabo.

1.5 Esponjas:

1.5.1 Esponjas de aço:

Uso: Limpeza de superfícies com manchas ou resíduos. É descartável.

1.5.2 Esponja espuma:

Uso: Limpeza de superfícies que sofrem danos com esponjas de aço.

1.6 Escadas:

Devem ser antiderrapantes com degraus emborrachados.

Uso: Acesso às áreas e serviços

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Secar com pano limpo.

1.7 Baldes:

Devem ser de plástico rígido; geralmente são estabelecidas duas cores: uma para água e outra para solução detergente.

Uso: Recipiente e transporte de água para limpeza em geral

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Colocar emborcados para secar.

1.8 Pás de lixo:

São de metal ou plástico com cabo longo de plástico ou madeira.

Uso: Recolher pequenas porções de lixo e pó.

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Esfregar com esponja de aço;
- ✓ Guardar pendurada pelo cabo.

1.9 Rodo:

Uso: Remoção de água e limpeza de piso com pano- Limpeza e conservação

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Fazer desinfecção com hipoclorito a 2,5% se necessário;
- ✓ Colocar para secar pendurado pelo cabo.

1.10 Escova manual de fios sintéticos:

Uso: Lavar superfícies com reentrâncias.

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Fazer desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 2,5% por 30min. sempre que necessário;
- ✓ Enxaguar.

1.11 Luvas de auto proteção:

Uso: Utilizada para limpeza e coleta

Limpeza e conservação:

- ✓ Lavar com água e sabão;
- ✓ Fazer desinfecção com solução de hipoclorito de sódio 2,5% por 30min sempre que necessário;
- ✓ Enxaguar.

10.4 Responsabilidades



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 005

EMISSÃO: 2
06/06/2022

REVISÃO: 3

SETORES	AÇÃO
Coordenação das Câmaras da CIPP S.A e/ou terceirizados cadastrados	O monitoramento e registro das condições das câmaras frigoríficas e acionamento dos demais setores sempre se reportando a coordenação do operacional do terminal.
Departamento de Limpeza e conservação da CIPP S.A	Limpeza especializada com a colaboração dos funcionários da câmara frigorífica e utilizando máquina de jato de água pressurizada
Departamento de Manutenção da CIPP S.A	Operações de manutenção preventiva, reformas, consertos e correções de equipamentos bem como seus registros (limpeza de equipamento de refrigeração do ambiente e calibragem de balanças)
Departamento de Meio Ambiente da CIPP S.A	Monitoramento, análise e guarda de registros referentes a água utilizada neste terminal, bem como o monitoramento dos bebedouros que se encontram próximos aos armazéns. Também este setor é responsável pelo sistema de controle de pragas do Terminal.
Departamento de Segurança do Trabalho do CIPP S.A	Atuam em situações de emergência, treinamentos de segurança (brigada de incêndio), orientações em situação de risco. Os EPIs dos colaboradores do terminal são distribuídos por este departamento.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS:

Durante os procedimentos de limpeza, alguns eventos podem ocorrer:

- Derramamento de produto químico no solo;
- Contato de produto químico nos olhos;
- Queda de altura.

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Garantir área de circulação com livre acesso
- Em caso de algum incidente comunicar imediatamente ao CCO e utilizar equipamentos de combate à incêndio

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGENCIA:

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 3372-1600 / (85)99911-9654

Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619

Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 005
		EMISSÃO: 2 06/06/2022
		REVISÃO: 3

Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324
Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 005

EMISSÃO: 2
06/06/2022

REVISÃO: 3



PLANILHA DE CONTROLE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO

LOCAL DA LIMPEZA					
<input type="checkbox"/> Gate (principal)	<input type="checkbox"/> Armazém 1	<input type="checkbox"/> Anvisa	<input type="checkbox"/> Normatel	<input type="checkbox"/> Entrada da Ponte	<input type="checkbox"/> TMUT 06
<input type="checkbox"/> Gate (Entrada)	<input type="checkbox"/> Bus1	<input type="checkbox"/> Receita Federal		<input type="checkbox"/> Carga IMO	<input type="checkbox"/> TMUT 08
<input type="checkbox"/> Gate (Saída)	<input type="checkbox"/> Armazém 2	<input type="checkbox"/> Saara		<input type="checkbox"/> Aguardo Pier 1	<input type="checkbox"/> Gate de serviço
<input type="checkbox"/> Prédio bombeiros	<input type="checkbox"/> Câmara Fria	<input type="checkbox"/> Prédio Administrativo <input type="checkbox"/> Masculino e <input type="checkbox"/> Feminino - Andar 1º (), 2º () 3º ()		<input type="checkbox"/> Prédio TMUT	<input type="checkbox"/> Oficina

DATA	PERIODICIDADE		VISTO DO FUNCIONÁRIO	HOUE ALGUMA AVARIA QUE NECESSITE DE MANUTENÇÃO	
	MANHÃ	TARDE		<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
01/06/2022				<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
02/06/2022					
03/06/2022					
04/06/2022					
05/06/2022					
06/06/2022					
07/06/2021					
08/06/2022					
09/06/2022					
10/06/2022					
11/06/2022					
12/06/2022					
13/06/2022					
14/06/2022					
15/06/2022					
16/06/2022					
17/06/2022					
18/06/2022					
19/06/2022					
20/06/2022					
21/06/2022					
22/06/2022					
23/06/2022					
24/06/2022					
25/06/2022					
26/06/2022					
27/06/2022					
28/06/2022					
29/06/2022					
30/05/2022					

Observações

VISTO DO
RESPONSÁVEL

DATA



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 006

EMISSÃO: 06/06/2022

REVISÃO: 3

ABASTECIMENTO DE LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E/OU INFLAMÁVEIS / FORNECIMENTO OU REMOÇÃO A GRANEL DE ÓLEO E ÁGUA OLEOSA

1. OBJETIVO:

Regular as condições e critérios de realização de operações que envolvam transferência de óleos envolvendo embarcações, máquinas e equipamentos no Terminal Portuário do Pecém.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

O presente documento se aplica a todas as operações de abastecimento de combustíveis e inflamáveis para máquinas, equipamentos e embarcações realizadas no Terminal Portuário do Pecém e suas dependências. Contempla também o fornecimento ou remoção de óleo e água oleosa a granel para máquinas, equipamentos e embarcações.

Em decorrência da atribuição legal da Administração Portuária correlata à prevenção da poluição hídrica por embarcações, os procedimentos abaixo elencados deverão ser atendidos a partir de 1º de janeiro de 2019.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Decreto Nº 96.044, de 18/05/1988.
- Resolução Nº 420/ANTT, de 12/02/2004;
- Resolução Nº 3665/ANTT, de 04/05/2011;
- Norma Regulamentadora NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 20 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e Operações Perigosas – MTE;
- Norma Regulamentadora NR-10
- PORTARIA Nº 180/DPC, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V2019;
- FISPQ's dos Produtos;
- Plano de Controle de Emergências – PCE
- Plano de Emergência Individual – PEI
- Plano de Ação de Emergência – PAE;

4. RESPONSABILIDADES:

As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais, envolvidos nos trabalhos de abastecimento de combustível, sejam integrantes de Prestadoras de Serviço Operacional, Prestadoras de Serviço Acessório, armadores ou seu preposto, e atividades subcontratadas tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos, etc.

Armador ou seu preposto (Agente Marítimo): Deverá estabelecer com a ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA a viabilidade do serviço, a previsão de realização do abastecimento, contratar uma empresa devidamente habilitada a realizar serviços dessa natureza dentro das dependências do TPP.

Responsabilidade de Instalação do Cerco: No abastecimento de embarcações, a empresa responsável pelo suprimento de combustível ou a agência marítima deverá contratar serviço de posicionamento de cerco com barreiras do tipo Seafence que deverá ser realizado pela PSD Ambiental credenciada junto ao Terminal Portuário do Pecém.

Empresa Abastecedora: Deverá possuir equipe técnica e equipamentos compatíveis com a atividade a ser realizada e que possa assegurar a segurança da mesma; Solicitar acesso ao terminal com consequente autorização dos setores anuentes envolvidos; Realizar os serviços no horário determinado pela Administração Portuária; Cumprir com as normas legais, ambientais e demais regulamentações estabelecidas pela Administração Portuária.

Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho: Realizar inspeção no veículo abastecedor através da aplicação de check-list; Verificar a viabilidade da operação de abastecimento; No caso de abastecimento de embarcações a liberação somente será realizada após contato com o setor de operação para devido alinhamento do posicionamento do veículo abastecedor no píer; Verificar o cumprimento dos procedimentos para abastecimento; No caso de abastecimento de embarcações, verificar o posicionamento do cerco preventivo; Atendimento de todas as normas descritas na resolução PEI, PAE e PCE, no caso de acidentes.

Gerência de Operação: Determinar o horário da realização dos serviços que serão executados.

Gerência de Segurança Patrimonial: Efetuar o cadastro e acesso dos veículos e pessoas envolvidas nesta atividade, bem como autorizar seu acesso.

5. DEFINIÇÕES:

- **ANP:** Agência Nacional de Petróleo;
- **ANTT:** Agência Nacional de Transporte Terrestre;
- **PAE / PEI / PCE:** Planos emergenciais da Administração Portuária onde constam os

procedimentos a serem realizados nos casos de cenários emergenciais, tanto em terra quanto no mar;

- **IBAMA:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- **Líquidos combustíveis:** Para efeito desta Norma fica definido "líquido combustível" como todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C (setenta graus centígrados) e inferior a 93,3°C (noventa e três graus e três décimos de graus centígrados);
- **Líquido inflamável:** Para efeito desta Norma, fica definido "líquido inflamável" como todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C (setenta graus centígrados) e pressão de vapor que não exceda 2,8 kg/cm² absoluta a 37,7°C;
- **NBR's:** Normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
- **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego;
- **EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela Administração Portuária para a execução do Serviço Acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** Pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela Administração Portuária para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório;
- **Prestador de Serviço Diverso (PSD):** Pessoa jurídica devidamente autorizada pela Administração Portuária para a execução dos Serviços Diversos;

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Vapores orgânicos voláteis. Líquido inflamável; Óleos e graxas;
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas e jornadas prolongadas.
Acidentes	Princípio de incêndio; Explosão; Atropelamento; Colisão; Queda de mesmo nível ou de altura; Queda no mar.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança tipo ampla visão com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança (Luvas nitrílicas / PVC / Látex nitrílico).
- **Respiratório:** Respirador semifacial com cartucho para VO+GA;
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo inserção ou abafador concha; calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira de aço; capacete de segurança modelo boné com jugular; colete com material refletivo, colete salva vidas classe 4 com gola (para trabalhos na borda dos berços de atracação).

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança com cones e placas indicativas de “perigo afaste-se” de forma a alertar todas as pessoas na área de operação num raio de 7,5 metros;
- Instalação de cerco preventivo com barreiras do tipo Seafence na embarcação a ser abastecida.
- Kit de mitigação contra contaminação ambiental (para pequenos derramamentos);
- Extintores de incêndio (classe ABC) em número compatível com a atividade;
- Realizar aterramento do veículo em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática;
- Utilizar calço trava rodas fabricado em material que não provoque centelhas/faíscas em contato com o piso (madeira / borracha / tecnil, etc);

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Procedimento e precauções necessárias durante a operação

- Todo e qualquer atividade que envolva abastecimento de combustíveis e/ou inflamáveis, transferência ou remoção de óleo água oleosa, envolvendo máquinas, equipamentos e embarcações, deve ser previamente comunicada e autorizada pelo setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho;
- Todo e qualquer procedimento que envolva abastecimento de combustíveis e/ou inflamáveis, transferência ou remoção de óleo água oleosa a granel, envolvendo embarcações, deve dispor de cerco preventivo com barreiras de proteção do tipo Seafence e realizado durante o dia em horário

compreendido entre 07:00 e 17:00 horas;

- Os serviços de formação dos cercos preventivos de contenção no entorno das embarcações durante as atividades previstas neste documento, inclusive aqueles que se utilizam de meios terrestres, somente poderão ser realizados por empresas legalmente estabelecidas e credenciadas pela Administração Portuária como PSD Ambiental;
- Os veículos abastecedores utilizados nas atividades previstas nesse documento deverão passar por inspeção realizada pelo setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho com realização de checklist específico, tendo validade de 06 meses. O não atendimento dos pontos avaliados, durante a inspeção ou ao longo da validade da mesma, poderá impedir o acesso do veículo ao Terminal;
- As empresas ao realizar abastecimentos ou demais atividades previstas por este documento devem manter no local kit constituído por cordões e mantas absorventes de óleo, ou materiais similares, com o objetivo de mitigar possíveis pequenos vazamentos;
- O abastecimento de embarcações realizado por caminhões tanque, devem ser realizados com o posicionamento de baldes ou recipientes nas conexões dos mangotes de transferências, tanto em terra quanto na embarcação;
- O abastecimento de embarcações realizado por caminhões tanque, devem utilizar mangotes com engate rápido, com dupla alavanca, tanto em terra quanto na embarcação. Os mangotes deverão ser amarrados em estruturas fixas tanto do caminhão quanto da embarcação com o intuito de não chicotear em caso de rompimento;
- Os motoristas que carregam combustíveis e/ou inflamáveis, óleos lubrificantes, resíduos oleosos, ou qualquer produto similar, deverão ser profissionais bem treinados e capacitados para realizar a atividade e possuir curso de MOPP (Movimentação e Operação de Produtos Perigosos) válido;
- Os passos a serem seguidos no processo de abastecimento são:
 1. Estacionar o caminhão-tanque, posicionando-o com a frente para saída do local de abastecimento. Desligando-o (quando possível) e colocando-o em ponto morto, logo em seguida;
 2. Acionar o freio de mão e colocar calços trava rodas;
 3. Instalar fio terra em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática;
 4. Desligar todos os celulares e rádios transmissores na área do abastecimento;
 5. Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos, etc;
 6. Sinalizar e isolar a área com cones e fitas zebradas, num círculo com raio de 7,5m com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5m com centro na bomba de abastecimento da

viatura e faixa de 7,5m de largura para ambos os lados da máquina. Evitar a presença de pessoas, nesta área, que não estão participando da operação;

7. Instalar placas de advertência (“PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE”) no perímetro da área descrita acima;

8. Posicionar extintores de incêndio (CO2 ou PQS) nas proximidades para uso rápido e imediato e verificar os demais equipamentos do veículo para situações de emergência;

9. Calçar os EPI’s (capacete, luvas de PVC, calçado de segurança, óculos ampla visão e máscara com filtro para vapores orgânicos);

10. Verificar se as mangueiras, conexões e demais componentes do sistema não apresentam vazamento e mau estado de conservação e se foram conectadas corretamente;

11. Interromper a operação na presença de vazamentos ou riscos de incêndios e retomar após a perfeita correção do problema;

12. Retirar os cones e fitas de isolamento após o completo término da operação;

13. O condutor do veículo não deverá participar da operação, devendo ficar fora da área de risco descrita no item 6 e está atento e pronto para atuação em caso de emergência;

14. Limpar a área e enviar os resíduos para locais apropriados;

15. Informar imediatamente a CIPP qualquer incidente ocorrido durante a operação.

- Os veículos utilizados na remoção de resíduos oleosos das embarcações deverão possuir medidores de nível para evitar o transbordo do produto recolhido;
- O embarque de produtos oleosos para embarcações, acondicionados em embalagens unitárias (tambores, bombonas e etc) não necessitam de cerco preventivo. No entanto, deverão ser transportados com segurança seguindo o critério abaixo. Caso o peso da embalagem seja incompatível com o carregamento manual, o embarque deverá ser realizado com o auxílio de equipamento compatível (caminhão muck, pau de carga da embarcação, etc). O embarque de tambores de 200 litros deverá ser realizado com o uso de gaiola metálica, rede de carga em boas condições ou equivalente, que atenda as questões de segurança. Fica proibido o embarque com a utilização de cinta de amarração laçando o tambor, bem como, ganchos que prendem os tambores pelo anel superior.

10.2 Compete à Gerência de Meio Ambiente e Seg do Trabalho

- Analisar e julgar os pedidos de cadastramento de empresas para o abastecimento de combustíveis em equipamentos e embarcações atracadas na área do terminal;
- Estabelecer os procedimentos para a recepção, análise e decisão dos pedidos;

- Realizar inspeção nos veículos destinados para a atividade de abastecimento de combustíveis em equipamentos e embarcações atracadas na área do terminal;
- Acompanhar as atividades descritas neste documento, desempenhadas pelas empresas autorizadas;
- Cancelar o cadastramento e impedir o acesso ao Terminal dos veículos e / ou colaboradores nos casos de descumprimento das normas previstas neste documento;

10.3 Obrigações da empresa de abastecimento

- Primeiramente, o capitão do navio deve solicitar ao Armador, via agente de navegação marítima, o serviço que deverá ser realizado, e agendar com o operador portuário o período de realização do serviço. A partir desta, o Armador ou Agente entra em contato com uma empresa devidamente cadastrada e habilitada para a prestação de serviços no TPP, conforme requisitado pela resolução;
- Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao plantonista Técnico em Segurança do Trabalho as condições inseguras encontradas, dando ciência à CIPP;
- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não-prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação, à Segurança do Trabalho e à CIPP para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

- Durante todo o período de abastecimento de combustível, tanto nas embarcações como em terra, as empresas deverão manter pessoal qualificado e treinado para tomar pronta ação e interromper rapidamente os serviços em caso de acidente;
- As embarcações deverão ser capazes de desatracar a qualquer momento em situações de emergência e todos os sistemas de drenagem do convés deverão estar fechados e vedados, de modo a evitar qualquer fuga ou derrame de combustível e/ou inflamáveis;
- As operações de abastecimento por mar, com outras embarcações, serão permitidas apenas antes ou após as operações de navios com carga líquida inflamável à granel, nunca simultaneamente, sendo que a simultaneidade das operações será permitida apenas quando os produtos que estiverem

sendo operados não forem inflamáveis;

- As empresas prestadoras de serviço de abastecimento de combustíveis deverão observar e atender as medidas de segurança previstas no Checklist e Procedimento de Segurança (VER ANEXO I).

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Interromper a operação na presença de vazamentos ou riscos de incêndios e retomar após a perfeita correção do problema;
- Instalar fio terra em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática;
- Desligar todos os celulares e rádios transmissores na área do abastecimento;
- Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos, etc;
- Instalar placas de advertência (“PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE”) no perímetro da área descrita acima.

13. SOLICITAÇÕES DE ABASTECIMENTO:

- A solicitação para os serviços de abastecimento de combustível é obrigatória e deve ser recebida pelo setor de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da CIPP, com antecedência prévia à realização da operação;

NOTA: A antecedência prévia se dá pela necessidade de solicitar ao setor de operações liberação de posição nos píeres para o abastecimento e posição das carretas tanque, comunicação ao CCO e PSD de resposta a emergências ambientais, sendo esta última responsável pela instalação do cerco preventivo.

- A solicitação de abastecimento, mesmo que dentro do prazo, não implica que a mesma venha a ser aceita e liberada pela CIPP.

14. RESPONSABILIDADES DA CIPP:

- Cadastrar empresas prestadoras de serviço de abastecimento de combustíveis, mediante pedido e documentação pertinente das empresas interessadas;
- Fiscalizar e controlar as operações de abastecimento;
- Fiscalizar e controlar as empresas credenciadas, a fim de constatar a permanência das condições de habilitação que permitiram o credenciamento;
- Suspender credenciamento de empresas prestadoras de serviço de abastecimento;
- Emitir penalidades às Infrações cometidas contra a legislação vigente, à Norma de Exploração do TPP e a esta norma;

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 006
		EMISSÃO: 06/06/2022
		REVISÃO: 3

15. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO:
<ul style="list-style-type: none"> • Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na legislação vigente, na Norma de Exploração do TPP e nesta norma; • Solicitar credenciamento junto à CIPP, enviando uma solicitação e a documentação pertinente para sua habilitação; • Executar operação de abastecimento dentro dos padrões de segurança previstos na legislação vigente, na Norma de Exploração do TPP e nesta norma;
16. DISPOSIÇÕES GERAIS
<ul style="list-style-type: none"> • A não observância e atendimento desta norma caracterizam uma infração, passível de ações disciplinares previstas na Norma de Exploração do TPP; • Esta norma deverá ser revisada a cada dois anos da sua elaboração ou da última revisão ou ainda, poderá ser revisada a qualquer momento, caso haja necessidade de alteração ou atualização substancial em seu conteúdo para a sua perfeita aplicação e abrangência. • A CIPP poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP.
17. CONTATOS EM CASO DE EMERGENCIA:
Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 99911-9654
Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619
Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487
Supervisor de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324
Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.

ANEXO I



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 006

EMISSÃO: 06/06/2022

REVISÃO: 3

pecem		CHECKLIST DE SEGURANÇA			
CAMINHÃO - TANQUE					
EMPRESA:					
MARCA:	MODELO:	TIPO: CAMINHÃO - TANQUE			
PLACAS:					
DATA:	HORA:	MOTORISTA:			
TECNICO DE SEGURANÇA:					
QUESTIONAMENTOS				Conformidade	
A	Documentos de Porte obrigatórios	Sim	Não	N.A	
1	Crachá de identificação para condutor/motorista de caminhão tanque?				
2	CNH-Carteira Nacional de Habilitação (físico ou digital) válido? Validade: ____/____/____				
3	Capacitação MOPP-Movimentação Operacional de Produtos Perigosos válido? Validade: ____/____/____				
4	CIV-Certificado de Inspeção Veicular válido? Validade: ____/____/____				
5	CIPP-Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos válido? Validade: ____/____/____				
6	Licença da autoridade competente (SEMACE/IBAMA) para transporte de produto perigoso (Ex. Diesel) válido? Validade: ____/____/____				
7	Teste de fumaça (escala de Ringelmann) válido? Validade: ____/____/____				
8	Certificado de aferição do tacógrafo válido? Funcional? Validade: ____/____/____				
9	Ficha de Emergência do produto perigoso e Envelope para transporte? FONTE: ABNT NBR 7503/2016				
10	Aferição do conjunto de medição? Validade: ____/____/____				
B	Estado de conservação do veículo e equipamento de transporte	Sim	Não	N.A	
11	Bancos em bom estado de conservação?				
12	Cintos de segurança três pontos, motorista e passageiro, em bom estado de conservação e funcional?				
13	Freio de serviço regular, inclusive o freio-motor em bom estado de funcional?				
14	Freio de estacionamento regular?				
15	Direção em bom estado, livre de folga?				
16	Extintor da cabine em bom estado de conservação e válido? Validade: ____/____/____				
17	Pára brisa com ausência de trinca dentro do raio de visão do motorista ou sob iminência de fragmentação?				
18	Quebra sol em boas condições?				
19	Limpadores de pára brisa em bom estado funcional? Esguinha água?				
20	Painél de instrumentação (velocímetro, nível de combustível, temperatura etc) em bom estado funcional?				
21	Buzina em bom estado funcional?				
22	Espelhos retrovisores em bom estado?				
23	Faróis em bom estado funcional, luz baixa e luz alta?				
24	Sinalização de direção/conversão (setas), dianteiro e traseiro, em bom estado funcional?				
25	Luz de freio em bom estado funcional?				
26	Luz de ré em bom estado funcional?				
27	Alarme sonoro de advertência de ré em bom estado funcional?				
28	Iluminação da placa traseira em bom estado funcional?				
29	Pneus e rodas em bom estado de conservação, inclusive estepe?				
30	Protetor das rodas em bom estado funcional?				
31	Faixas refletivas em bom estado?				
32	Carroceria em bom estado?				
33	Motor do veículo ausente de vazamento?				
34	Tanque de combustível e tampa em boas condições e ausente de vazamento?				
35	Lataria, pára choque, chassis e assoalho em bom estado de conservação?				



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 006

EMISSÃO: 06/06/2022

REVISÃO: 3

C Estado de conservação do veículo e equipamento de transporte				Sim	Não	N.A
36	Bateria protegida e em bom estado funcional?					
37	Chave geral (L/D) blindada e em bom estado funcional?					
38	Fiação elétrica em dutos metálicos e com emendas apenas em caixas de passagem?					
39	Aterramento elétrico tanque e chassi conforme?					
40	Pontos de aterramento fixados por solda, ou parafuso, no tanque isentos de pintura ou corrosão?					
41	Porta mangotes em bom estado de conservação?					
42	Válvula de fundo - fecho rápido em boas condições?					
43	Escada e passadiço com ranhuras ou relevo ante derrapante, e em bom estado de conservação?					
44	Dispositivo de alívio de pressão e vácuo em boas condições?					
45	Ausência de vazamento no tanque, válvulas e conexões?					
46	Mangueira de abastecimento livre de danos/avarias?					
D Sinalização do veículo e do(s) equipamento(s) e da identificação do volume				Sim	Não	N.A
47	Painéis de segurança e Rótulos conforme classe de risco do produto?					
48	Demarcação do volume máximo do tanque?					
49	Capacidade do(s) compartimento(s) demarcada na(s) escotilha(s) de enchimento e no bocal de descarga?					
50	Números de telefones de emergência visíveis?					
51	Cones e dispositivos para sustentação da corda ou fita, mínimo 08 unidades.					
E Conjunto de equipamentos para situações de emergência e EPs				Sim	Não	N.A
52	Cones para sinalização da via, mínimo 04 (quatro) unidades. (ABNT NBR 15071).					
53	Capacete de segurança com jugular para uso geral em bom estado de conservação? NBR 9735:2020, item 4.2.12, alinha 'a) grupo 1'					
54	Uniforme (calça, camisa / macacão, calçado de proteção, luvas de couro) com refletivo em bom estado de conservação?					
55	Porte de luvas de segurança de material compatível com o produto transportado em bom estado para situações de emergência?					
56	Porte de óculos de segurança tipo ampla visão em bom estado para situações de emergência? NBR 9735:2020, item 4.2.12, alinha 'a) grupo 1'					
57	Porte de botas PVC cano longo para situações de emergência?					
58	Calços para pneus de borracha/ madeira. Mínimo 02 com dimensões mínimas de 200 mm X 150 mm X 150 mm					
59	Cabo terra sem emendas para proteção contra energia estática.					
60	Balde de alumínio com cabo terra acoplado.					
61	Placas auto-portante "PERIGO/AFASTE-SE", mínimo 04 (quatro) medindo 340 mm X 470 mm					
62	Extintores de incêndio (02 unid. De 8 kg PQS ABC) para a carga válidos? Vali.: ____/____/____					
63	Kit de emergência ambiental. Composto por mantas e cordões absorventes, turfa, sacos plásticos, pá e enxada de PVC.					
64	Corda ou fita zebra (preta e amarela).					
65	Jogo de ferramentas para reparos em situações de emergência (alicate universal, chave de fenda ou philips, e uma chave adequada para desconexão do cabo da bateria).					
66	Porta macaco hidráulico, chave de roda e triângulo de sinalização?					
ACESSO BLOQUEADO?		DATA	MOTIVO BLOQUEIO (ITENS)	PRAZO(SOLUÇÃO PROBLEMAS)		
TECNICO DE SEGURANÇA		DATA	HORA	ASSINATURA		
MOTORISTA		DATA	HORA	ASSINATURA		

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Nº: POP 006
		EMISSÃO: 06/06/2022
		REVISÃO: 3

ANEXO FOTOGRÁFICO

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP	Nº: POP 007
		EMISSÃO: 15/06/2022
		REVISÃO: 1

SUMÁRIO
1. OBJETIVO 2. APLICAÇÃO E ABRANGÊNCIA 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 4. RESPONSABILIDADES 5. DEFINIÇÕES 6. POSSIVEIS RISCOS 7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) 8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC) 9. SETORES ENVOLVIDOS 10. DESCRIÇÃO 11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS 12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO 13. CONTATOS EM CASO DE EMERGÊNCIA 14. REGISTROS 15. ANEXOS
1. OBJETIVO
<p>Descrever o procedimento para as operações Ship-to-Ship (STS) em águas abrigadas, atracado, visando preservar a segurança das pessoas, a integridade do meio ambiente e das instalações, bem como a qualidade dos produtos e serviços da CIPP.</p>
2. CAMPO DE APLICAÇÃO
<p>Aplicável às operações de transferência de carga (granel líquido), entre embarcações amarradas ou atracadas, a contrabordo, no âmbito do Terminal Portuário do Pecém, sob a responsabilidade da CIPP.</p>
3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

- Lei 12.815/13;
- Lei 6.514/77;
- Portaria 3.214/78, NR-06, NR-11, NR-15, NR-17, NR-23, NR-29 e NR-35 do MTE;
- Instrução Normativa IBAMA Nº 16, de 26 de Agosto de 2013;
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, versão 2019;
- FISPQ's dos Produtos – ONU 1267, 3082, 1202, 3475, 1863;
- Ordens de Serviço dos colaboradores das funções envolvidas nesta operação;
- MARPOL - Marine Pollution Convention - IMO;
- SOLAS – Safety of Life At Sea - IMO;
- MTMSA - Marine Terminal Management and Self Assessment - First Edition - OCIMF;
- ISGOTT - International Safety Guide for Oil Tankers and Terminals - Fifth Edition 2006 - IAPH/ICS/OCIMF;
- BS - Barge Safety (Liquefied Cargoes in Bulk) - First Edition 1999 - OCIMF;
- Ship to Ship Transfer Guide - Fourth Edition 2005 - ICS/OCIMF/SIGTTO/CDI;
- GMPHOM - Guide to Manufacturing and Purchasing Hoses for Offshore Moorings - Fifth Edition 2009 - OCIMF;
- NORMAM-08/DPC;
- PGR, PAE, PEI e PCE da CIPP;
- Plano de contingencias das empresas envolvidas;
- APR – Análise Preliminar de Riscos específica da operação;
- OCIMF Oil companies Internationall marine Forum - Fórum Marítimo Internacional das Companhias Petrolíferas são para contribuir para o desenvolvimento de convenções e regulamentos internacionais que facilitam a construção e operação segura de navios petroleiros, barcaças, navios de apoio offshore e de terminais.

4. RESPONSABILIDADES

As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais envolvidos



**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO
SHIP TO SHIP**

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

na operação ship to ship, sejam integrantes de Prestadoras de Serviço Operacional, Prestadoras de Serviço Acessório, prestador da operação de STS, armadores ou seu preposto e atividades subcontratadas tais como: PSD de emergência ambiental, empresas de locação de equipamentos, etc;

Armador ou seu preposto (Agente Marítimo): Deverá estabelecer com a ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA a viabilidade do serviço, a previsão de realização da operação STS, apresentar APR da operação e cumprir com as orientações da Administração Portuária;

Provedor de Serviço STS (STS Service Provider): É a empresa responsável pela organização e assistência de uma operação STS, e geralmente inclui o fornecimento de pessoal habilitado e equipamento a ser utilizado em todo o período da operação;

Instalação do Cerco: Na operação STS, a empresa responsável pela operação deverá contratar o serviço de posicionamento de cerco com barreiras de contenção de óleo do tipo Seafence que deverá ser realizado pela PSD Ambiental credenciada junto ao Terminal;

Empresa responsável pela operação de STS: Deverá possuir equipe técnica e equipamentos compatíveis com a atividade a ser realizada e que possa assegurar a segurança da mesma; Realizar os serviços no horário determinado pela Administração Portuária; Cumprir com as normas legais, ambientais e demais regulamentações estabelecidas pela Administração Portuária;

Gerência de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho: Avaliar APR da operação STS. Verificar o cumprimento dos procedimentos para a operação; verificar o posicionamento do cerco preventivo; Atendimento de todas as normas descritas na resolução PEI, PAE e PCE, no caso de acidentes;

Gerência de Operação: Determinar o horário da realização da operação que serão executados; avaliar a amarração, posicionamento das embarcações, acompanhar o andamento da operação;

CCT: Controle Consultivo Total - controlador consultivo de toda operação, podendo ser um dos comandantes dos navios envolvidos. As ações efetuadas pelo CCT deverão ser reportadas a Administração Portuária.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP	Nº: POP 007
		EMISSÃO: 15/06/2022
		REVISÃO: 1

5. DEFINIÇÕES

- **Granel Líquido:** Todo líquido transportado diretamente nos porões do navio, sem embalagem e em grandes quantidades, e que é movimentado por dutos por meio de bombas. Ex.: álcool, gasolina, melação, etc.;
- **Estiva:** Atividade de movimentação de mercadorias nos conveses ou nos porões das embarcações principais ou auxiliares, incluindo o transbordo, arrumação, peação e despeação, bem como o carregamento e a descarga das mesmas, quando realizados com equipamentos de bordo;
- **Capatazia:** Atividade de movimentação de mercadorias nas instalações portuárias de uso público e privado, compreendendo o recebimento, conferência, transporte interno, abertura de volumes para a conferência aduaneira, manipulação, arrumação e entrega, bem como o carregamento e descarga de embarcações, quando efetuados por aparelhamento portuário;
- **EPI:** É todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **Produto Perigoso:** São os de origem química, biológica ou radiológica que apresentam um risco potencial à vida, à saúde e ao meio ambiente, em caso de vazamento;
- **FISPQ:** É a sigla de Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos. Este é um documento normalizado pela ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, que tem como objetivo fornecer informações sobre vários aspectos dos produtos químicos quanto à segurança, à saúde e ao Meio Ambiente;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela administração portuária para a execução do serviço acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela administração portuária para a execução do serviço operacional ou conjuntamente ao acessório;
- **Prestadores de Serviços Diversos – Serviço Ambiental (PSD Ambiental):** Pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos da área

ambiental, tais como, cerco preventivo, prontidão operacional, atendimento de emergências, etc;

- **CCT:** Controle Consultivo Total - Tradução da DPC para POAC - Person in Overall Advisory Control, conforme previsão na MARPOL Anexo I cap. 8, Regra 41, item 4; controlador consultivo de toda operação, podendo ser um dos comandantes dos navios envolvidos;
- **DDSMS** - Diálogo Diário de Segurança, Meio Ambiente e Saúde - diálogo feito diariamente com a força de trabalho com o intuito de elevar o nível de informação dos trabalhadores a respeito dos riscos das suas atividades para com a segurança do trabalho, o meio ambiente e a saúde. Visa também gerar troca de experiências e informações quanto a meios para se reduzir acidentes e incidentes, prevenir a poluição e doenças;
- **DPC** - Diretoria de Portos e Costas da Marinha do Brasil;
- **Expedidor ou Supridor** - Embarcação que transfere a carga;
- **MARPOL 73/78** - Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios;
- **Tonelada de Porte Bruto** - Corresponde à diferença entre o deslocamento e o peso leve do navio, ou seja, o que pode ser transportado em carga, combustível, água, lastro, provisões, tripulação;
- **NOR** - Notice of Readiness - Notificação de prontidão, emitida quando o navio estiver em condição de pronto a operar;
- **PEI** - Plano de Emergência Individual;
- **PCE** - Plano de Controle de Emergência;
- **PGR**- Plano de Gerenciamento de Risco;
- **Recebedor ou Aliviador** - Embarcação que recebe a carga;
- **STS** - Ship-to-Ship - Operação de transferência de produto (carga de petróleo e seus derivados) entre navios amarrados ou atracados, um a contrabordo do outro; a transferência de produto entre embarcações localizadas em águas jurisdicionais brasileiras.
- **STS Atracado** - Operação de transferência de produto entre navios, amarrados a contra bordo, sendo um atracado ao píer;



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

- **SOPEP** - Ship Oil Pollution Emergency Plan - Plano de Emergência para evitar ou minimizar as consequências da poluição provocada por navios;
- **SWL** - Safe Working Load - É a capacidade máxima de carga que o equipamento suporta em sua operação.

6. POSSÍVEIS RISCOS

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Líquidos e vapores orgânicos.
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Produtos altamente inflamáveis; Produto produz vapor inflamável; Queda em altura; Incêndio.
Ambiental	Alguns dos componentes que formam a mistura são tóxicos ao meio ambiente. Os gases resultantes da queima dos líquidos inflamáveis são poluentes.

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

- **Olhos e Face:** Óculos de proteção tipo ampla visão com proteção facial contra respingos.
- **Pele e Corpo:** Luvas de proteção de PVC, vestuário protetor adequado e sapatos fechados. O material utilizado deve ser impermeável.
- **Respiratório:** Máscara de proteção respiratória com filtro contra vapores e névoas orgânicas.
- **Precauções Especiais:** Evitar contato com o líquido / produto sem EPI. Nunca coma, beba ou fume em área de trabalho. Pratique boa higiene pessoal principalmente antes de comer, beber e fumar. Roupas contaminadas devem ser lavadas antes de reutilizadas.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP	Nº: POP 007
		EMISSÃO: 15/06/2022
		REVISÃO: 1

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

- Sinalização e isolamento de segurança das áreas afetadas pela operação com barreiras tipo *New Jersey* (1,2m) de forma a alertar todas as pessoas na área de operação. Ambulância de prontidão, equipamentos de emergência ambiental, etc;
- Manter as pessoas não envolvidas na operação afastadas da área. Evitar contato com o líquido / produto sem EPI;
- Sinalização vertical com placas indicando o perigo da área assim como informando o acesso restrito apenas ao pessoal autorizado.

9. SETORES ENVOLVIDOS

- Operações;
- Segurança do Trabalho e Meio Ambiente;
- PSD Ambiental;
- Empresa PSO responsável pela operação de STS.

10. DESCRIÇÃO

10.1 Condições Gerais

As operações STS serão planejadas e operacionalizadas de acordo com a estrutura administrativa e gerencial do Terminal Portuário do Pecém, devendo o pessoal envolvido estar treinado e capacitado para a realização das ações previstas neste padrão;

A empresa responsável pela operação deverá adotar medidas preventivas de segurança, por exemplo: fazer *check list* dos equipamentos, DDSMS - reunião de segurança, com o objetivo de prevenir / evitar acidentes pessoais e ambientais;

Todos os colaboradores envolvidos na operação deverão utilizar os EPI's adequados descritos nas FISPQ's dos produtos;

As FISPQ's dos produtos deverão estar a disposição na operação para consulta a qualquer momento;

10.1.1 Controle Operacional

Antes do início da operação de transferência, a coordenação operacional deverá definir, com os Comandantes, o plano conjunto da operação, bem como os planos de

amarração e de carga e descarga dos navios.

As responsabilidades e atribuições da coordenação operacional não isentam o Comandante do Navio de suas próprias.

10.1.2 Atribuições da empresa responsável pela operação

- Acompanhar os boletins meteorológicos do local da operação, avaliando no decorrer da transferência, as possíveis mudanças climáticas que venham a ocorrer;
- Conhecer as análises de riscos do local da operação, bem como dos meios de combate à emergência e contingência aos principais riscos associados;
- Certificar-se de que todas as embarcações de apoio estejam devidamente inspecionadas e aprovadas pela CIPP, com certificados válidos, e disponíveis para o apoio necessário;
- Certificar-se de que todo o pessoal envolvido no apoio operacional esteja devidamente certificado, treinado e disponível;
- Certificar-se de que todo equipamento de apoio esteja disponível para a operação e em boas condições, devidamente testado e certificado;
- Conduzir a reunião inicial com os Comandantes dos Navios, fornecendo as informações necessárias à operação, incluindo, mas não limitado ao Procedimento de Operação, Plano de Emergência, Plano de Contingência, Plano de Amarração Mínimo, Normas de Segurança, Limites Operacionais, além de definir o Plano de Operação;
- Definir o idioma e os meios de comunicação utilizados na operação;
- Supervisionar e avaliar, periodicamente, as conexões, mangotes, defensas e cabos de amarração;
- Realizar as inspeções de segurança das operações, com base na Lista de Verificação de Segurança Operacional (Anexo D) e no Guia STS;
- Acompanhar a operação certificando-se de que todas as normas e procedimentos relativos à segurança operacional estejam sendo seguidos, em atendimento às

diretrizes de SMS;

- Interromper a operação, caso haja comprometimento da segurança operacional, notificando o Comandante do Navio, através de Carta Protesto, de modo que a irregularidade seja sanada. Para o reinício da operação deverá ser realizada nova inspeção, comprovando a viabilidade da mesma.

10.1.3 Porte das Embarcações

O Terminal deverá atentar para a capacidade máxima dos píeres, de forma que esta não seja ultrapassada.

10.1.4 Locais das Operações STS

A operação será realizada no terminal portuário do Pecém e ocorrerá no TMUT dos berços 5-9 com um dos navios atracados no píer e o outro atracado a contrabordo.

10.1.5 Equipamentos (Defensas, Mangotes e Barreiras)

O conjunto de defensas para o STS deverá ser previamente montado e disponibilizado em uma embarcação de apoio, devendo ser instalado no costado de um dos navios previstos para a operação. A instalação do conjunto de defensas deverá ser realizada no navio que se encontra atracado ao píer.

Para o espaçamento entre as defensas, deverá ser considerado o comprimento do costado paralelo da menor embarcação.

As fainas de amarração e posicionamento das defensas e mangotes deverão ser realizadas, preferencialmente, durante a luz do dia.

Nos casos de operações de transferência durante o período noturno, deve-se manter sinalizada e iluminada à área nas proximidades da tomada de conexão do mangote de transferência de óleo, tanto na embarcação fornecedora como na embarcação recebedora, durante todo o transcorrer da operação.

Durante toda a operação de transferência de carga, a embarcação de apoio à emergência ambiental deverá ser mantida próxima ao local da operação, estando disponível



**PROCEDIMENTO
OPERACIONAL PADRÃO
SHIP TO SHIP**

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

para prestar imediato apoio em eventual emergência ambiental. Essa embarcação de apoio deverá ter capacidade de resposta a emergências, em caso de incidente de derramamento de óleo na água, como primeira ação de resposta para contenção da mancha de óleo, e ser dotada com sistema de comunicações adequado para proceder a comunicação imediata do incidente à Administração Portuária para efeito de acionamento do PLANO DE EMERGÊNCIA INDIVIDUAL (PEI) do terminal portuário.

A empresa de emergência ambiental deve manter kit constituído por BARREIRAS E MANTAS ABSORVENTES DE ÓLEO, posicionado próximo à tomada de conexão dos mangotes de transferência de óleo, tanto na embarcação fornecedora como na embarcação recebedora, durante todo o transcorrer da operação, de modo a conter no convés dessas embarcações pequenos vazamentos de óleo.

Somente deverão ser utilizados na operação defensas e mangotes com capacidade adequada, devidamente inspecionados, testados e certificados anualmente. Os mangotes deverão ser flangeados após a drenagem, no final de cada operação, com a utilização de juntas, estando os flanges cegos com todos os parafusos apertados, de forma que qualquer transporte ou manuseio dos mesmos possam ocorrer sem riscos de vazamentos ou danos na área de vedação dos flanges.

Os mangotes deverão ser manuseados seguindo as instruções dos respectivos fabricantes.

Nas operações de transferência entre embarcações atracadas a contrabordo, durante todo o período da operação deve-se lançar BARREIRA DE CONTENÇÃO DE ÓLEO do tipo Seafence na água, antes do início da operação, em quantidade suficiente que possibilite o cerco completo de ambas as embarcações. A fixação das barreiras de contenção deve ser realizada de forma a evitar a ação da corrente na formação do cerco.

10.1.6 Limites Operacionais

Para a realização das operações devem ser consultados os boletins meteorológicos de órgãos oficiais onde serão observados os valores limites para uma operação segura.

Os limites climáticos e procedimentos específicos para cada local de operação devem ser conhecidos e registrados na Carta Inicial, devendo ser considerado:

a) Amarração:

Velocidade máxima do vento;

Altura máxima da onda;

Nota: Consultar dados em sites oficiais

b) Durante a transferência da carga:

Velocidade do Vento (nós)	Ações
30 a 35	Stand by para possível interrupção da operação
35 a 40	Interromper a operação e drenar os mangotes
acima de 40	Desconectar os mangotes

Tabela 1 - Limites Operacionais

c) Desamarração em Emergência:

A desamarração dos navios em emergência é uma medida extrema e somente deverá ocorrer de comum acordo com os Comandantes dos Navios e nos seguintes casos:

- Se as condições meteorológicas continuarem a piorar além dos parâmetros previamente estabelecidos na Carta Inicial;
- Se a previsão meteorológica indicar degradação das condições normais de operação para além dos limites estabelecidos;
- Se os efeitos das condições meteorológicas e/ou do movimento dos navios estiverem forçando excessivamente o sistema de amarração com ameaça de danos às espias, defensas e/ou equipamentos auxiliares;
- Quando o prosseguimento das operações representar riscos ou ameaças de danos às pessoas, instalações, meio ambiente ou embarcações envolvidas.

10.2 Avaliação de Riscos

É obrigatório a realização de Análise Preliminar de Riscos, sempre que houver previsão de alteração nas condições normais de operação uma nova APR deverá ser elaborada.

Antes de cada operação a CIPP deverá certificar-se de que todas as recomendações contidas na APR estejam atendidas.

10.2.1 Compatibilidade entre Embarcações

Na primeira operação com determinado porte de embarcação que não seja o usualmente operado pelo Terminal, além da análise de riscos, deve ser realizada análise preliminar de compatibilidade entre as embarcações, tendo em consideração as características dos navios, as reduções e os arranjos das tomadas (manifolds), a diferença de altura entre as tomadas (manifolds) com os navios nas condições de deslocamento leve e a plena carga e a distância entre as defensas.

Em navios de portes similares, atenção adicional deve ser dispensada às distancias entre as asas dos passadiços.

10.2.2 Programação e Troca de Informações

Ao tomar conhecimento da programação, a coordenação operacional deverá trocar informações preliminares sobre a operação com as empresas envolvidas (agências de navegação, prestadores de serviço, operadora), encaminhando lay out de atracação e uma cópia do plano de amarração a ser executado, de acordo com os modelos considerados adequados para o porte das embarcações.

10.3. Manobras de Aproximação e Amarração

10.3.1 Assistência à Manobra

As manobras entre navios devem ser assistidas por práticos e rebocadores. As



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

embarcações de apoio deverão estar de prontidão.

Rebocadores adicionais poderão ser solicitados pelos Comandantes ou pelo Prático, em condições ambientais mais severas e tecnicamente justificadas.

10.3.2 Posicionamento das Defensas e Mangotes

Após a chegada, emissão do NOR e liberação dos navios envolvidos, as defensas e os mangotes devem ser transportados ao local e, em conjunto com a tripulação do navio, efetuar a amarração das defensas e o transporte dos mangotes para o convés do navio, já atracado.

As defensas deverão ser posicionadas de forma a proteger todo o costado paralelo da menor embarcação, conforme distâncias e arranjos do plano de amarração recomendado. Efetuar mensalmente o rodízio entre as defensas para evitar a concentração de esforços sempre na mesma defesa.

A conexão dos mangotes deve ser supervisionada pelo CCT de forma a certificar-se de que a área de vedação encontra-se íntegra, as juntas sejam novas e os mangotes, além de estarem em boas condições e com testes certificados, estejam devidamente apoiados antes do início de cada operação.

Observar, ainda, se existe espaço seguro para a formação do seio dos mangotes. Assegurar-se de que ninguém esteja em situação de risco ou posicionado sob carga suspensa durante a manobra de içamento dos mangotes ou qualquer outra carga.

10.3.3 Aproximação

Quando o navio atracado for o de menor porte, para não colocar em risco de colapso sua estrutura, deverá ser calculada a velocidade máxima de aproximação do navio de maior porte.

10.3.4 Desalinhamento das Tomadas e das Asas do Passadiço

Durante a amarração da embarcação à contrabordo, os envolvidos na manobra deverão atentar para que na posição final as tomadas de carga de cada navio estejam cerca



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

de 3 a 5 metros desalinhas, longitudinalmente, em relação à outra, de forma a permitir o posicionamento normal dos mangotes e evitar dobraduras.

O mesmo procedimento deverá ser observado de modo a evitar abalroamento entre as asas dos passadiços, causados por ventos, vagas, alterações de calado ou movimento de balanço das embarcações.

10.4 Após a Amarração

10.4.1 Liberação Inicial

As medições, amostragens e liberação inicial dos navios devem ser realizadas em conformidade com os respectivos procedimentos corporativos.

A liberação inicial do navio receptor deverá ser realizada após a conexão dos mangotes e posicionamento das defensas, em conformidade com o Guia STS.

10.4.2 Limites Operacionais para os Mangotes

Os limites operacionais devem ser estabelecidos conforme orientação do fabricante, considerando ainda as características do sistema operacional do Terminal e dos navios envolvidos, devendo esta informação ser do conhecimento do CCT e informados por ocasião da Reunião Inicial.

10.4.3 Listas de Verificação de Segurança (Check-List)

O CCT deverá inspecionar o navio na primeira oportunidade, até antes do início da operação, em conjunto com os Comandantes ou seus representantes, de forma a ratificar as condições de segurança, informadas por ocasião da Reunião Inicial, em conformidade com as recomendações do Guia STS, registrando as condições encontradas.

Durante a transferência, o CCT será responsável por supervisionar a manutenção de todas as condições de segurança operacional verificadas na liberação do Navio, em conformidade o procedimento estabelecido.

O operador credenciado deverá registrar os resultados das inspeções nos seguintes formulários:

- Lista de Verificação anterior a Transferência - ANEXO A1;

- Lista de Verificação durante a Transferência - ANEXO A2;
- Lista de Verificação de Segurança Operacional - ANEXO D;

10.4.4 Pronto a Operar

O CCT deverá confirmar o alinhamento, a ser realizado pelo navio recebedor, antes de autorizar o início da operação de transferência da carga.

10.4.5 Acompanhamento da operação

O navio expedidor deverá informar a leitura da pressão nas tomadas e a comparação da quantidade movimentada, em intervalos de 1 (uma) hora, realizando os devidos registros, devendo cada embarcação calcular os volumes aplicáveis em função da sua capacidade de transferência, com respectivo registro na Carta Inicial.

O CCT deverá supervisionar as informações do navio expedidor e os sistemas críticos da operação, ficando sob sua responsabilidade avaliar a periodicidade, em função das condições operacionais existentes.

Sistemas críticos a serem supervisionados:

- Sistema de defensas quanto ao posicionamento e integridade;
- Mangotes e conexões, quanto à integridade, a vazamentos, a adequação dos suportes, a curvaturas e o tensionamento;
- Sistema de amarração quanto a desgastes excessivos, necessidade de substituição ou reforços em função das condições meteorológicas;
- Itens verificados na Liberação Inicial;

Todas as demais omissões, ações e condições que possam gerar riscos de acidentes ou interrupções na operação deverão ser supervisionadas, registrando as não conformidades encontradas.

Após o término da operação, efetuar a liberação final dos navios, conforme estabelecido nos procedimentos corporativos.



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP

Nº: POP 007

EMISSÃO: 15/06/2022

REVISÃO: 1

10.4.6 Desconexão

O CCT deverá supervisionar a operação de desconexão, certificando-se de que os mangotes foram devidamente drenados, antes do início da desconexão, e flangeados, com os estojos devidamente apertados, antes do seu manuseio e transporte.

O navio Expedidor deverá realizar o deslocamento do produto dos mangotes para o recebedor.

10.5 Desamarração

10.5.1 Assistência à Desamarração

O CCT deverá acompanhar toda a manobra de desamarração até o afastamento a uma distância segura da outra embarcação, mantendo contato com os Comandantes e com o Prático que estiver na coordenação.

Após o afastamento da embarcação do ponto operacional, o CCT deverá posicionar a embarcação de apoio no costado do navio atracado e acompanhar a desamarração das defensas e colocação dos mangotes na embarcação de apoio.

10.6 SMS e Contingências

10.6.1 Na dúvida, Pare!

Qualquer anormalidade nas variáveis monitoradas ou surgimento de não conformidade que possa colocar em risco a segurança das pessoas, do meio ambiente e das instalações, interromper IMEDIATAMENTE a operação até que as condições seguras sejam restabelecidas, fazendo o devido registro nas Listas de Verificação pertinentes e emitindo a devida Carta Protesto, quando aplicável.

10.6.2 Emergências

Caso surja uma emergência durante a operação, o CCT deverá informar ao centro de controle operacional (CCO) que dará início ao fluxograma de comunicação do Terminal em caso de acidentes, previsto no Plano de Emergência Individual (PEI).

Um resumo do Plano de Emergência Individual (PEI) do Terminal deve ser

apresentado e estar acessível aos Comandantes das embarcações envolvidas.

10.6.3 EPI's e Riscos das Tarefas

Todos os Equipamentos de Proteção Individual necessários a cada uma das tarefas devem estar disponíveis, prontos para uso e deverão ser utilizados pelos executantes, cabendo ao CCT à supervisão do uso correto destes.

Os riscos associados devem ser apresentados por meio de DDSMS, a todos os envolvidos, antes do início das tarefas.

10.6.4 Equipamentos e Ferramentas

O CCT deve certificar-se de que todos os equipamentos, instalações e instrumentos a serem utilizados na tarefa estejam disponíveis e em boas condições de uso.

10.6.5. Planos de Emergência

Os Planos de Emergência do Terminal e dos navios devem contemplar os principais cenários de risco, seguindo as respectivas APR's.

10.6.6 Exemplos de potenciais riscos e contingências

- Abalroamento e Colisões durante as manobras - O Comandante ou Prático deverão estar preparados para abortar a manobra em caso de risco excessivo, bem como acionar seus Planos de Emergência e Contingência caso ocorra um acidente. Em caso de necessidade, solicitar imediato apoio do Terminal que acionará o PEI.
- Vazamentos em juntas, mangotes e suspiros - Deverá ser mantida observação constante nos magotes e nas conexões, especialmente as das tomadas de carga. Qualquer início de vazamento deverá ser imediatamente corrigido, caso contrário, deverá ser reportado e a operação paralisada.
- Risco a pessoas - Nenhuma tarefa deverá ser executada sem pleno conhecimento de todos os riscos associados. Atenção especial deve ser dada às mãos e demais membros durante o manuseio de cabos, mangotes, espias, estropos, contrapesos,

etc. Pessoas não devem se posicionar, transitar ou permanecer abaixo de equipamentos içados.

- Afastamento das embarcações - Monitorar os cabos de amarração mantendo-os sempre tensionados em função das condições de vento e mar a fim de evitar o afastamento das embarcações, criando situações de risco.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

- **Perigos mais importantes:** O produto é um líquido altamente inflamável. Produto não classificado como tóxico agudo por via oral e dérmica. Inalação de fumos ou vapores pode irritar o sistema respiratório.
- **Efeitos adversos à saúde humana:** Nocivo se inalado em ambiente confinado. Pode provocar leve irritação à pele com vermelhidão, e leve irritação ocular com vermelhidão e lacrimejamento. Pode ser fatal se ingerido e penetrar nas vias respiratórias com pneumonite química. A exposição única, em elevadas concentrações, pode provocar tosse, espirros, dores de cabeça, tontura, náuseas e sonolência. A ingestão pode provocar irritação gastrointestinal com diarreia e vômito. A exposição repetida ou prolongada pode provocar danos ao sistema sanguíneo, timo e fígado, e ressecamento da pele.
- **Efeitos ambientais:** O produto é considerado nocivo para organismos aquáticos;
- **Perigos específicos:** O produto é um líquido altamente inflamável. Os vapores formam misturas explosivas com o ar;

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

- **Meios de extinção:** Apropriados: Compatível com espuma para hidrocarbonetos, neblina d'água, pó químico e dióxido de carbono (CO₂). Não recomendados: Água diretamente sobre o líquido em chamas;
- **Perigos específicos da mistura ou substância:** Perigoso quando exposto a calor excessivo ou outras fontes de ignição como: faíscas, chamas abertas ou chamas de fósforos e cigarros, operações de solda, lâmpadas-piloto e motores elétricos. Pode acumular carga

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP	Nº: POP 007
		EMISSÃO: 15/06/2022
		REVISÃO: 1

estática por fluxo ou agitação. Os vapores do líquido aquecido podem incendiar-se por descarga estática. Os vapores podem ser mais densos que o ar e tendem a se acumular em áreas baixas ou confinadas, como bueiros e porões. Podem deslocar-se por grandes distâncias provocando retrocesso da chama ou novos focos de incêndio tanto em ambientes abertos como confinados. A combustão do produto químico ou de sua embalagem pode formar gases irritantes e tóxicos como hidrocarbonetos poliaromáticos na forma de partículas e vapores, óxidos de enxofre, sulfeto de hidrogênio e óxidos de carbono;

- **Medidas de proteção da equipe de combate a incêndio:** Equipamento de proteção respiratória do tipo autônomo (SCBA) com pressão positiva e vestuário protetor completo. Tanques envolvidos no incêndio devem ser resfriados com neblina d'água. Se a carga ou o tanque estiver envolvido no fogo, ISOLE a área em um raio de 800 metros em todas as direções. Considere a necessidade de evacuação da área isolada.

13. CONTATOS EM CASO DE EMERGENCIA

Centro de Controle de Operações (CCO): (85) 3372-1555 / (85) 99911-9654
 Engenheiro Operacional de Plantão: (85) 3372-1655 / (85) 98878-8619
 Técnico de Segurança do Trabalho de Plantão: (85) 3372-1638 / (85) 98902-3487
 Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324
 Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219

14. REGISTROS

- 14.1. Carta Inicial
- 14.2. Carta Protesto
- 14.3. Passagem de Serviço
- 14.4. Relatório de Turno
- 14.5. Time Sheet da embarcação

15. ANEXOS DE RESPONSABILIDADE DO OPERADOR CREDENCIADO

Lista de Verificação anterior a Transferência - ANEXO A1.xlsx

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO SHIP TO SHIP	Nº: POP 007
		EMISSÃO: 15/06/2022
		REVISÃO: 1

Lista de verificação durante a Transferência - ANEXO A2.xls Anexo B - STS Informações preliminares.rtf Anexo C - Arranjo das defensas.rtf Anexo D - Lista de Verificação de Segurança Operacional.rtf
--

ESTE DOCUMENTO PASSA VIGORAR A PARTIR DA DATA DE APROVAÇÃO.



Procedimento Operacional Padrão – POP 008

Derramamento de líquidos combustíveis, lubrificantes e inflamáveis

Rev	Data	Folha	Descrição	Elaborado	Verificado	Aprovado
0	05/01/2021	-	Emissão inicial.	Wagner Monteiro e Wilame Silva	Ieda Passos	Waldir Sampaio
1	07/10/2021	01	Alteração no campo assinatura	Wilame Silva	Ieda Passos	Waldir Sampaio
2	29/03/2022	1 a 14	Alteração no campo assinatura / trocado CFTV por CMVE / atualizar o anexo I (check-list)			
3	11/05/2022	Anexo I	Atualização check-list dos caminhões tanque.	Ademar Junior	Ieda Passos	Waldir Sampaio

Elaborado por:

CIPP: Setor de Meio Ambiente, Segurança do Trabalho e Setor Operacional.

Emissão 11/05/2022	Aprovação Ieda Passos	Assinatura do Gerente
------------------------------	---------------------------------	------------------------------

Derramamento de líquidos combustíveis, lubrificantes e inflamável.

1. OBJETIVO:

Regular as condições e critérios de operações envolvendo derramamento de combustíveis, óleo e fluidos com potencial de contaminação do solo e/ou água, de equipamentos e embarcações no Terminal Portuário do Pecém.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO:

O presente documento se aplica a todas atividades envolvendo derramamento de combustíveis, óleo e inflamáveis no Terminal Portuário do Pecém e suas dependências. Em decorrência da atribuição legal da Autoridade Portuária correlata à prevenção da poluição hídrica, os procedimentos abaixo elencados deverão ser atendidos a partir da divulgação deste procedimento.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

- Decreto Nº 96.044, de 18/05/1988.
- Resolução Nº 420/ANTT, de 12/02/2004;
- Resolução Nº 3665/ANTT, de 04/05/2011;
- Norma Regulamentadora NR 29 – Segurança e Saúde no Trabalho Portuário - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 20 – Líquidos Combustíveis e Inflamáveis - MTE;
- Norma Regulamentadora NR 16 – Atividades e Operações Perigosas – MTE;
- PORTARIA Nº 180/DPC, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.
- Política Nacional de Meio Ambiente 6938/81 e Lei de Crimes Ambientais 9605/98;
- Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém, V2019;
- FISPQs dos Produtos;
- Plano de Controle de Emergências - PCE
- Plano de Emergência Individual – PEI
- Plano de Ação de Emergência - PAE

4. RESPONSABILIDADES:

As normas e os procedimentos deverão ser obedecidos por todos os responsáveis, supervisores e trabalhadores integrantes das áreas operacionais envolvidos nos trabalhos de abastecimento de combustível, operação ou manutenção, sejam integrantes de Prestadoras de Serviço Operacional, Prestadoras de Serviço Acessório, armadores ou seu preposto e atividades subcontratadas, tais como: transportadoras, empresas de locação de equipamentos.

Armador ou seu preposto (Agente Marítimo): Deverá estabelecer com a AUTORIDADE PORTUÁRIA a viabilidade do serviço, a previsão de realização do abastecimento, contratar uma empresa devidamente habilitada a realizar serviços dessa natureza dentro das

dependências do TPP.

Responsabilidade de recolhimento e limpeza de líquidos combustíveis e/ou óleo: A empresa responsável pelo derramamento de combustível e/ou óleo, deverá efetuar os serviços ambientais de recolhimento, limpeza de líquidos combustíveis e correta destinação, conforme o caso. Dependendo do volume derramado, a empresa deverá contatar a Prestadora de Serviço Diversos, credenciada pela CIPP, para emergência ambiental.

Empresa Abastecedora: A empresa abastecedora deve garantir a perfeita integridade dos veículos, observar autorização de entrada, buscar as assinaturas de todos os anuentes envolvidos, realizar os serviços no horário determinado pelo CIPP, de acordo com as normas ambientais e demais regulamentações estabelecidas pela CIPP, aplicáveis à mesma, e demais requisitos legais.

Gerência de Meio Amb. e Segurança do Trabalho: Fiscalizar o recolhimento e limpeza de líquidos combustíveis e/ou óleo derramados, solicitar e acompanhar a investigação do acidente ou incidente e emitir punições cabíveis ao dano causado. Verificar a conformidade dos equipamentos utilizados e auxiliar a Equipe de Emergência Ambiental durante a realização dos serviços, garantir o cumprimento de todas as normas descritas na resolução PEI e PCE.

Gerência de Operações: Auxiliar e acompanhar a realização dos serviços que serão executados.

Gerência de Segurança Patrimonial: Efetuar o cadastro e acesso dos veículos e pessoas envolvidas nesta atividade e auxiliar na sinalização e isolamento da área.

CMVE: Verificar a ocorrência de derramamentos na área do Terminal e seu entorno, através das câmeras.

CCO: Acionar as equipes responsáveis em atuar junto à empresa responsável e a PSD Ambiental.

5. DEFINIÇÕES:

- **ANP:** Agencia Nacional de Petróleo
- **ANTT:** Agência Nacional do Transporte Terrestre.
- **Espaço Confinado:** Qualquer área ou ambiente não projetado para ocupação humana contínua, que possua meios limitados de entrada e saída, cuja ventilação existente é insuficiente para remover contaminantes ou onde possa existir a deficiência ou enriquecimento de oxigênio.
- **IBAMA:** Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- **Líquidos combustíveis:** Para efeito desta Norma fica definido "líquido combustível" como todo aquele que possua ponto de fulgor igual ou superior a 70°C (setenta graus centígrados) e inferior a 93,3°C (noventa e três graus e três décimos de graus centígrados).
- **Líquido inflamável:** Para efeito desta Norma, fica definido "líquido inflamável" como todo aquele que possua ponto de fulgor inferior a 70°C (setenta graus centígrados) e pressão de vapor que não exceda 2,8 kg/cm² absoluta a 37,7°C.
- **MTE:** Ministério do Trabalho e Emprego

- **EPI:** Todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho;
- **EOR:** Estrutura Organizacional de Respostas;
- **Prestador de Serviço Acessório (PSA):** Pessoa jurídica devidamente credenciada pela CIPP para a execução do Serviço Acessório;
- **Prestador de Serviço Operacional (PSO):** pessoa jurídica devidamente credenciada e autorizada pela CIPP para a execução do serviço Operacional ou conjuntamente o Acessório.
- **Prestador de Serviço Diverso (PSD):** a pessoa jurídica devidamente autorizada pela CIPP para a execução dos Serviços Diversos;
- **PAE:** Plano de ação de Emergência;
- **PEI:** Plano de Emergência Individual;
- **PCE:** Plano de Controle de Emergência.

6. POSSÍVEIS RISCOS:

TIPO	AGENTE
Físico	Ruído, calor e radiação não ionizante (luz solar).
Químico	Vapores orgânicos voláteis; Líquido inflamável; Óleos e graxas;
Biológico	Não se aplica.
Ergonômico	Posturas inadequadas, trabalho noturno e jornadas prolongadas.
Acidentes	Princípio de incêndio; Explosão; Atropelamento; Colisão;

7. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):

- **Olhos e Face:** Óculos de segurança com lente incolor, fumê ou âmbar;
- **Pele:** Fardamento com manga longa, faixas reflexivas e luvas de segurança (Luvas nitrílicas / PVC / Látex nitrílico), macacão de tyvek.
- **Respiratório:** respirador semifacial com cartucho para VO+GA;
- **Outros EPI's:** Protetor auricular tipo inserção ou abafador concha; calçado de segurança de couro com solado bidensidade e biqueira de aço ou composite; capacete de segurança modelo boné com jugular; colete com material refletivo, colete salva vidas classe 4, (para trabalhos na borda dos berços de atracação).

8. MEDIDAS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC):

- Sinalização e isolamento de segurança com barreira e placas indicativas de “perigo afaste-se” de forma a alertar todas as pessoas na área de operação num raio de 7,5 metros;
- Instalação de cerco preventivo no caso de manutenção de máquinas.
- Cones de sinalização para área de trabalho;
- Kit de mitigação contra contaminação ambiental (Derramamento);
- Extintores de incêndio compatíveis com produto transportado.
- Instalar fio terra em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática.

9. SETORES ENVOLVIDOS:

- Operações;
- Meio ambiente e segurança do trabalho;
- Segurança Patrimonial.

10. DESCRIÇÃO:

10.1 Disposições Gerais

- Os serviços de manutenção de máquinas e equipamentos não poderão ser efetuados **próximos à borda do píer ou das canaletas de escoamento d'água pluvial**. Em caso de necessidade extrema de manutenção no equipamento que se encontra próxima a borda do píer, os serviços de recolhimento, limpeza e formação dos cercos preventivos de contenção no entorno dos equipamentos em manutenção, com risco de derramamento no mar, não poderão ser realizados pela própria empresa detentora da máquina ou equipamento, e sim por Prestador de Serviço Diverso para Emergências Ambientais credenciados pela CIPP.
- As manutenções deverão ser executadas na área das oficinas, sendo autorizado apenas em casos de situações corretivas em que o equipamento esteja impossibilitado de movimentação/deslocamento mediante comunicação prévia a autoridade portuária. Deverá ser previsto sinalização no local e conforme a situação provê material de contingência de derramamento de fluido no solo e ou em galerias pluviométricas.
- Quando da ocorrência na ponte deve-se dispor de sinalização tipo **SIGA E PARE** (placas refletivas) para os dois sentidos, bem como meio de comunicação entre os sinaleiros.
- Os serviços de recolhimento, limpeza de combustível e/ou óleo e formação dos cercos preventivos de contenção no entorno dos equipamentos em manutenção, sem risco de derramamento de óleo no mar, poderão ser realizados pela própria empresa detentora da máquina ou equipamento. Entretanto, a CIPP, caso julgue necessário, acionará a PSD Ambiental, em nome da PSO, para a correta contenção, limpeza e destinação dos resíduos oleosos. Tal acionamento por parte da Autoridade Portuária deverá ser baseado em critérios como:
 - Vazamentos acima de 30 Litros;
 - Tempo de resposta da PSO para recolhimento, limpeza e destinação final ineficiente. A empresa responsável pelo derramamento deverá iniciar os trabalhos de mitigação em até 20 minutos após a constatação inicial do derramamento;

- Recursos humanos capacitados;
- Recursos materiais disponíveis como barreiras, mantas, turfa e etc;
- Iminência de chuva;
- Período Noturno.
- Os colaboradores envolvidos no trabalho de mitigação de **derramamento de líquidos combustíveis, lubrificantes e inflamáveis** deverão ser profissionais bem treinados e capacitados;
- A equipe de emergência deverá iniciar as atividades de recolhimento e limpeza da área informando a CIPP a finalização da atividade.
- O acionamento do Plano de Ação de Emergência e Plano de Emergência Individual da CIPP se dará no ato da constatação do incidente/acidente, e imediatamente a Estrutura Organizacional de Resposta (EOR) deve ser acionada. Sendo assim, qualquer trabalhador do ambiente portuário, quando detectar uma anormalidade deve comunicar imediatamente ao CCO, para que este direcione ao local funcionário da CIPP e possa realizar as atribuições designadas dentro da EOR (Figura 1). Durante todo o período de recolhimento e limpeza de líquidos combustíveis, lubrificantes e inflamável, tanto por mar ou por terra, deverão ser lançadas preventivamente medidas de contenção como barreiras de contenção, mantas absorventes ou outro dispositivo que impeça espalhamento da mancha e conseqüentemente uma área de maior poluição.
- Para uma notificação de emergência e acionamento do PEI deverá ser considerado o estabelecido no fluxograma de estrutura de atendimento de emergência da CIPP, bem como suas indicações. Para isto, listou-se anteriormente os atores, as atribuições, funções, tempos de deslocamento, qualificação técnica e contatos e segue abaixo o fluxograma estruturado da EOR (Figura 2) da respectiva equipe.
- Com relação à equipe de combate a emergência ambiental, convém mencionar que, tão logo seja avaliada a situação do acidente, a mesma deverá ir ao local do acidente, munida dos recursos necessários para mitigação da emergência. Entretanto, no caso de a emergência não ser contornada, o coordenador da EOR deverá ser avisado para que o mesmo possa realizar a solicitação de recursos adicionais para os níveis 2 e 3, ou seja, para que possa haver o acionamento de outros órgãos, instituições, empresas e organizações.

10.2 Lavagem de máquinas

Em caso de extrema necessidade de limpeza de partes de estrutura, de peças, de máquinas, a Prestadora de Serviço deverá solicitar à CIPP SA autorização acompanhada do plano de manutenção que deverá conter:

1. Isolamento e sinalização da área
2. Produtos a serem utilizados, acompanhados de suas Fispq;
3. Forma de proteção do pavimento evitando a infiltração no solo;
4. Como se dará contenção do efluente gerado;
5. Equipe de limpeza disponibilizada;
6. Kits de emergência ambiental disponível no local da operação;
7. Descarte final dos resíduos gerados.

10.3 Abastecimento de equipamentos e embarcações

Deverá ser mantido kit constituído por BARREIRAS E MANTAS ABSORVENTES DE ÓLEO, posicionado próximo à tomada de conexão do mangote de transferência de óleo, de modo a conter possíveis vazamentos de óleo durante o processo recolhimento do óleo.

Os passos a serem seguidos no processo de abastecimento são os seguintes:

1. Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos a combustão, etc.
2. Sinalizar e isolar a área com cones e fitas zebradas, num círculo com raio de 7,5m com centro no ponto de abastecimento e o círculo com raio de 7,5m com centro na bomba de abastecimento da viatura e faixa de 7,5m de largura para ambos os lados da máquina. Evitar a presença de pessoas, nesta área, que não estejam participando da operação;
3. Instalar placas de advertência (“PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE”) no perímetro da área descrita acima;
4. Posicionar extintores de incêndio (CO2 ou PQS) nas proximidades para uso em situações de emergência;
Calçar os EPI’s (capacete, luvas de PVC, calçado de segurança, óculos ampla visão e máscara com filtro para vapores orgânicos);
5. Verificar se as mangueiras, conexões e demais componentes do sistema de sucção não apresentam vazamento e mau estado de conservação e se foram conectadas corretamente;
6. Interromper a operação na presença de vazamentos ou riscos de incêndios e retomar após a perfeita correção do problema;
7. Retirar os cones e fitas de isolamento após o completo término da operação;
8. O condutor do veículo de sucção não deverá participar da operação, devendo ficar dentro do veículo e estar atento e pronto para atuação em caso de emergência;
9. Limpar a área e enviar os resíduos para locais apropriados, através de empresas autorizadas a fazer coleta de resíduos de classe compatível;
10. Informar imediatamente a CIPP qualquer incidente ocorrido durante a operação.

10.4 Disposições Finais

- Na ocorrência de qualquer CONDIÇÃO ANORMAL (condição não-prevista, que impeça a realização da operação com segurança, que esteja abaixo dos padrões mínimos de segurança ou ainda que contrarie toda e qualquer instrução da Norma Regulamentadora NR-29) a operação deverá ser paralisada IMEDIATAMENTE e o fato deverá ser comunicado ao responsável pela operação, à Segurança do Trabalho e à CIPP, para avaliação da condição supracitada e adoção de medidas corretivas;
- Observar atentamente os cuidados com a área de movimentação de cargas e comunicar imediatamente ao PSO responsável ou ainda à CIPP condições inseguras ao Técnico de Segurança do Trabalho as condições inseguras encontradas, dando ciência à CIPP;
- Vale destacar que os equipamentos e máquinas de terceiros, a serviço das prestadoras de serviço, são de responsabilidade das mesmas em caso de algum acidente e incidente.

11. IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA:

- Durante todo o período de abastecimento de combustível ou de manutenção que possa ocasionar vazamentos, tanto nas embarcações como em equipamentos e máquinas, as empresas deverão manter pessoal qualificado e treinado para tomar pronta ação e interromper rapidamente os serviços em caso de acidente.
- As empresas prestadoras de serviço de abastecimento de combustíveis deverão observar e atender as medidas de segurança previstas no Checklist e Procedimento de Segurança (VER ANEXO I). INCLUIR CHECK-LIST CIPP ATUALIZADO.

12. MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO:

- Interromper a operação de limpeza em caso de vazamentos ou riscos de incêndios, focar na suspensão do vazamento e retomar após a perfeita correção do problema;
- Instalar fio terra em local apropriado para descarregamento de eletricidade estática; Desligar todos os celulares e rádios transmissores na área do abastecimento; Verificar e garantir a ausência de fontes de calor (brasas, centelhas, faíscas, fagulhas, etc) provocados por cigarros, equipamentos, etc.
- Instalar placas de advertência (“PERIGO – NÃO FUME – AFASTE-SE”) no perímetro da área descrita acima.

13. SOLICITAÇÕES DE ABASTECIMENTO:

- A solicitação para os serviços de abastecimento de combustível é obrigatória e deve ser recebida pelos setores de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho da CIPP, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas à realização da operação;
- A solicitação de abastecimento, mesmo que dentro do prazo, não implica que a mesma venha a ser aceita e liberada pela CIPP.

14. RESPONSABILIDADES DA CIPP:

- Analisar a documentação das Autorizar empresas prestadoras de serviço ambientais, mediante solicitação da Comissão de Credenciamento;
- Cadastrar empresas prestadoras de serviço de fornecimento de combustíveis, mediante pedido e documentação pertinente das empresas interessadas;
- Fiscalizar e controlar as operações de abastecimento;
- Fiscalizar e controlar as empresas autorizadas, a fim de constatar a permanência das condições de habilitação que permitiram a autorização;
- Suspender cadastro de empresas prestadoras de serviço de abastecimento;
- Emitir penalidades às Infrações cometidas contra a legislação vigente, a Norma de Exploração do TPP e a esta norma;
- Analisar, junto com a sua equipe, os casos de derramamento;
- Estabelecer os procedimentos para a mitigação, análise e decisão dos pedidos;
- Proceder à avaliação periódica de desempenho das empresas cadastradas;
- Cancelar o cadastramento / autorização, nos casos estabelecidos neste procedimento.

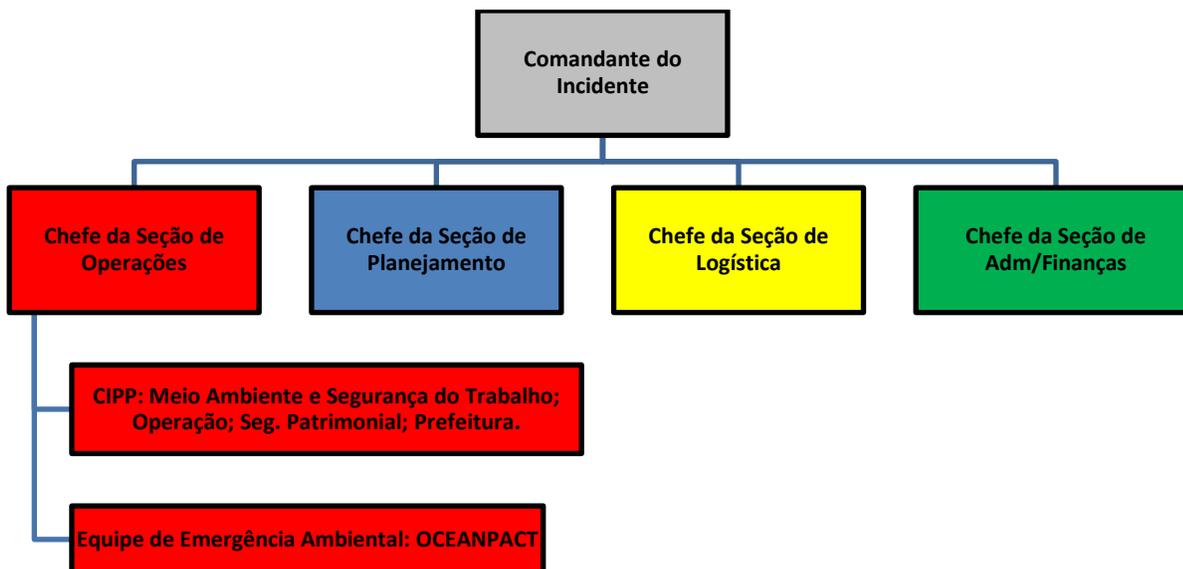
15. RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições contidas na legislação vigente, na Norma de
- Exploração do TPP e nesta norma;
- Solicitar cadastramento junto à CIPP, enviando uma solicitação e a documentação pertinente para sua habilitação;
- Executar operação de abastecimento dentro dos padrões de segurança previstos na legislação vigente, na Norma de Exploração do TPP e nesta norma;
- É de responsabilidade das empresas de abastecimento fornecer, quando solicitado pela Autoridade Portuária, as documentações de regularização ambiental dos veículos (caminhão tanques), bem como capacitações e habilitação dos condutores dos mesmos.

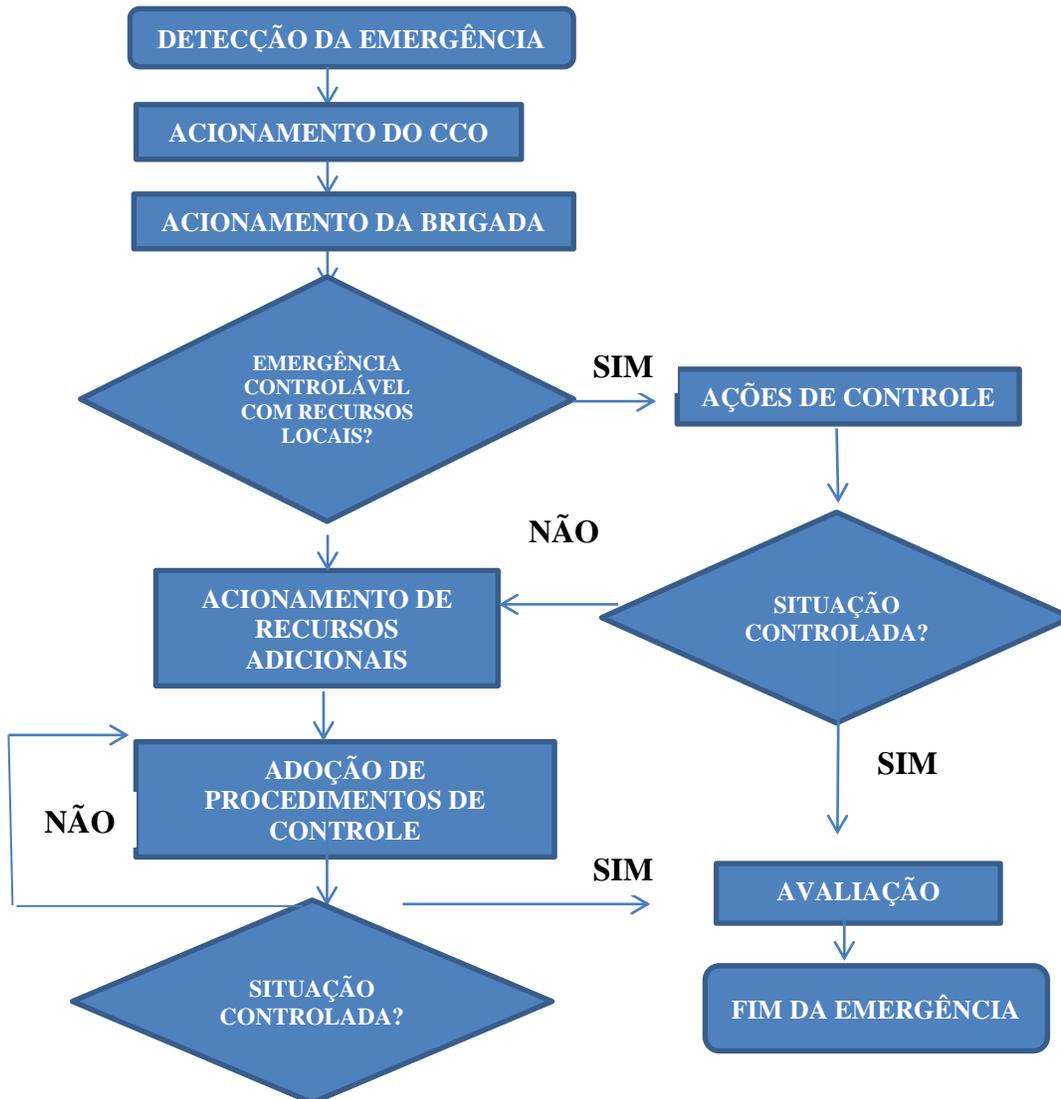
16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Caso a empresa não cumpra o procedimento, esta será cientificada da Notificação. Sendo reincidência, será aberta nova notificação, o não atendimento poderá implicar como fator para suspensão das atividades ou cancelamento do cadastro. Pois a não observância e atendimento desta norma caracterizam uma infração, passível de ações disciplinares previstas na Norma de Exploração do TPP. SUGESTÃO: Caso as empresas não cumpram os procedimentos descritos, esta será notificada, e aplicada sanções conforme Norma de Exploração vigente.
- Esta norma será obrigatoriamente revisada após 1 (um) ano da data de sua elaboração ou revisão, bem como nos momentos em que haja necessidade de alteração ou atualização substancial em seu conteúdo para a sua perfeita aplicação e abrangência.
- A CIPP poderá alterar, modificar, acrescentar, suprimir este documento em qualquer tempo hábil de acordo com suas necessidades ou interesse coletivo. Os casos omissos deste documento serão resolvidos pela CIPP.
- Todo e qualquer acidente e incidente de trabalho e ambiental, deverá ser comunicado para:
 - Superior imediato;
 - CCO CIPP – (85) 3372-1555 / (85) 3372.1600 / (85) 99911-9654
 - Técnico em Segurança do Trabalho CIPP – (85) 3372-1638 – (85) 98902-3487
 - Engenharia de operações plantão CIPP – (85) 3372-1655 – (85) 98878-8619
 - Ambulância Nordeste Emergências: (85) 98778-1138 / (85) 98778-1219
 - Gerente de Segurança Patrimonial: (85) 3372-1623 / (85) 98746-3324

EOR (Figura 1)



FLUXOGRAMA GERAL DE EMERGÊNCIA (Figura 2)



		<h2 style="margin: 0;">CHECKLIST DE SEGURANÇA</h2>				
CAMINHÃO - TANQUE						
EMPRESA:						
MARCA:	MODELO:	TIPO: CAMINHÃO - TANQUE				
PLACAS:						
DATA:	HORA:	MOTORISTA:				
TECNICO DE SEGURANÇA:						
QUESTIONAMENTOS				Conformidade		
A	Documentos de Porte obrigatórios			Sim	Não	N.A
	1 Crachá de identificação para condutor/motorista de caminhão tanque?					
	2 CNH-Carteira Nacional de Habilitação (físico ou digital) válido? Validade: ____/____/____					
	3 Capacitação MOPP-Movimentação Operacional de Produtos Perigosos válido? Validade: ____/____/____					
	4 CIV-Certificado de Inspeção Veicular válido? Validade: ____/____/____					
	5 CIPP-Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos válido? Validade: ____/____/____					
	6 Licença da autoridade competente (SEMACE/IBAMA) para transporte de produto perigoso (Ex. Diesel) válido? Validade: ____/____/____					
	7 Teste de fumaça (escala de Ringelmann) válido? Validade: ____/____/____					
	8 Certificado de aferição do tacógrafo válido? Funcional? Validade: ____/____/____					
	9 Ficha de Emergência do produto perigoso e Envelope para transporte? FONTE: ABNT NBR 7503/2016					
	10 Aferição do conjunto de medição? Validade: ____/____/____					
B	Estado de conservação do veículo e equipamento de transporte			Sim	Não	N.A
	11 Bancos em bom estado de conservação?					
	12 Cintos de segurança três pontos, motorista e passageiro, em bom estado de conservação e funcional?					
	13 Freio de serviço regular, inclusive o freio-motor em bom estado de funcional?					
	14 Freio de estacionamento regular?					
	15 Direção em bom estado, livre de folga?					
	16 Extintor da cabine em bom estado de conservação e válido? Validade: ____/____/____					
	17 Pára brisa com ausência de trinca dentro do raio de visão do motorista ou sob iminência de fragmentação?					
	18 Quebra sol em boas condições?					
	19 Limpadores de pára brisa em bom estado funcional? Esguinha água?					
	20 Painél de instrumentação (velocímetro, nível de combustível, temperatura etc) em bom estado funcional?					
	21 Buzina em bom estado funcional?					
	22 Espelhos retrovisores em bom estado?					
	23 Faróis em bom estado funcional, luz baixa e luz alta?					
	24 Sinalização de direção/conversão (setas), dianteiro e traseiro, em bom estado					
	25 Luz de freio em bom estado funcional?					
	26 Luz de ré em bom estado funcional?					
	27 Alarme sonoro de advertência de ré em bom estado funcional?					
	28 Iluminação da placa traseira em bom estado funcional?					
	29 Pneus e rodas em bom estado de conservação, inclusive estepe?					
	30 Protetor das rodas em bom estado funcional?					
	31 Faixas refletivas em bom estado?					
	32 Carroceria em bom estado?					
	33 Motor do veículo ausente de vazamento?					
	34 Tanque de combustível e tampa em boas condições e ausente de vazamento?					
	35 Lataria, pára choque, chassi e assoalho em bom estado de conservação?					
C	Estado de conservação do veículo e equipamento de transporte			Sim	Não	N.A
	36 Bateria protegida e em bom estado funcional?					
	37 Chave geral (L/D) blindada e em bom estado funcional?					
	38 Fiação elétrica em dutos metálicos e com emendas apenas em caixas de passagem?					

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Nº: POP 08

EMISSÃO: 11/05/2022

REVISÃO: 3

FOLHAS: 14

C	Estado de conservação do veículo e equipamento de transporte	Sim	Não	N.A
36	Bateria protegida e em bom estado funcional?			
37	Chave geral (L/D) blindada e em bom estado funcional?			
38	Fiação elétrica em dutos metálicos e com emendas apenas em caixas de passagem?			
39	Aterramento elétrico tanque e chassi conforme?			
40	Pontos de aterramento fixados por solda, ou parafuso, no tanque isentos de pintura ou corrosão?			
41	Porta mangotes em bom estado de conservação?			
42	Válvula de fundo - fecho rápido em boas condições?			
43	Escada e passadiço com ranhuras ou relevo ante derrapante, e em bom estado de conservação?			
44	Dispositivo de alívio de pressão e vácuo em boas condições?			
45	Ausência de vazamento no tanque, válvulas e conexões?			
46	Mangueira de abastecimento livre de danos/avarias?			
D	Sinalização do veículo e do(s) equipamento(s) e da identificação do volume	Sim	Não	N.A
47	Painéis de segurança e Rótulos conforme classe de risco do produto?			
48	Demarcação do volume máximo do tanque?			
49	Capacidade do(s) compartimento(s) demarcada na(s) escotilha(s) de enchimento e no bocal de descarga?			
50	Números de telefones de emergência visíveis?			
51	Cones e dispositivos para sustentação da corda ou fita, mínimo 08 unidades.			
E	Conjunto de equipamentos para situações de emergência e EPIs	Sim	Não	N.A
52	Cones para sinalização da via, mínimo 04 (quatro) unidades. (ABNT NBR 15071).			
53	Capacete de segurança com jugular para uso geral em bom estado de conservação? NBR 9735:2020, item 4.2.12, alinha 'a) grupo 1'			
54	Uniforme (calça, camisa / macacão, calçado de proteção, luvas de couro) com refletivo em bom estado de conservação?			
55	Porte de luvas de segurança de material compatível com o produto transportado em bom estado para situações de emergência?			
56	Porte de óculos de segurança tipo ampla visão em bom estado para situações de emergência?			
57	Porte de botas PVC cano longo para situações de emergência?			
58	Calços para pneus de borracha/ madeira. Mínimo 02 com dimensões mínimas de 200 mm X 150 mm X 150 mm			
59	Cabo terra sem emendas para proteção contra energia estatica.			
60	Balde de alumínio com cabo terra acoplado.			
61	Placas auto-portante "PERIGO/AFASTE-SE", mínimo 04 (quatro) medindo 340 mm X 470			
62	Extintores de incêndio (02 unid. De 8 kg PQS ABC) para a carga válidos? Vali.: ____/____			
63	Kit de emergência ambiental. Composto por mantas e cordões absorventes, turfa, sacos plásticos, pá e enxada de PVC.			
64	Corda ou fita zebraada (preta e amarela).			
65	Jogo de ferramentas para reparos em situações de emergência (alicate universal, chave de fenda ou philips, e uma chave adequada para desconexão do cabo da			
66	Porta macaco hidráulico, chave de roda e triangulo de sinalização?			
ACESSO BLOQUEADO?		DATA	MOTIVO BLOQUEIO (ITENS)	PRAZO(SOLUÇÃO PROBLEMAS)
TÉCNICO DE SEGURANÇA		DATA	HORA	ASSINATURA
MOTORISTA		DATA	HORA	ASSINATURA

Página 2